

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO AS
FOLHAS 260 SOB O N.º 9051
ÀS 16:32 HORAS.
CAB. GRANDE-MG. 19/05/2023
J. Soares



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM N.º 16, DE 17 DE MAIO DE 2023

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(X) Recebido. (X) Numere-se. (X) Publique-se.
(X) Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG. 22/05/2023
[Assinatura]
PRESIDENTE

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande

Rua Trajano Caetano n.º 121 – Centro - CEP 38625-000 – Cabeceira Grande - MG

Cumprimentando-a cordialmente, submetemos ao abalizado exame dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que revisa o Plano de Amortização para Equacionamento de Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande na forma que especifica estabelecido pela Lei n.º 441, de 17 de setembro de 2014.

Como é sabido, coube à Lei Municipal n.º 441, de 17 de setembro de 2014, a instituição do Plano de Amortização para Equacionamento de Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande.

Não obstante isso, o Instituto de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande – Prev cab, submeteu ao Chefe do Poder Executivo, pugnando pela necessidade de revisão do Plano de Amortização para Equacionamento de Déficit Atuarial do RPPS de acordo com a Avaliação Atuarial de 2023.

O chamado Plano de Amortização para Equacionamento de Déficit Atuarial é formatado sob duas formas, quais sejam i) fixação de alíquota relativa ao custo suplementar e ii) sistema de aportes periódicos em valores preestabelecidos. Veja-se o disposto no parágrafo 1º do artigo 19 da Portaria n.º 403, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social

A diferença essencial entre essas duas formas (alíquota suplementar e aporte periódico) é que a primeira (a alíquota suplementar) é contabilizada como despesa com pessoal, no elemento de despesa 13, e a segunda (o aporte periódico) não compõe a despesa com pessoal, sendo deduzida e classificada no elemento de despesa 97 como "Aportes para Cobertura de Déficit Atuarial".

[Assinatura]



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



Assim, optou-se pela manutenção do sistema de aportes periódicos a fim de não se causar impacto ao índice da despesa com pessoal do Município, seja do Poder Executivo, seja do Poder Legislativo.

Sobre o assunto, oportuno trazer à baila as orientações emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional por meio da Nota Técnica n.º 633/2011, que estruturou a utilização do elemento de despesa 97, instituído pela Portaria Conjunta STN/SOF n.º 2, de 19 de agosto de 2010, conforme *in verbis*:

"4.(...) O plano de amortização poderá consistir no estabelecimento de alíquota de contribuição patronal suplementar ou em aportes periódicos para cobertura de déficit atuarial, cujos valores devem ser preestabelecidos. As alíquotas de contribuição patronal suplementar são classificadas no elemento de despesa 13 - Contribuições Patronais e os aportes periódicos para cobertura de déficit atuarial no elemento 97 - Aportes para Cobertura de Déficit Atuarial.

(...)

9. Para os entes que não segregaram massas e tenham buscado o equilíbrio atuarial por meio da instituição do plano de amortização, observadas as regras estabelecidas na legislação, os aportes periódicos para a cobertura de déficit, por se tratarem de recursos vinculados ao RPPS, poderão ser deduzidos para fins de apuração da despesa com pessoal líquida no limite do montante das despesas com inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados." (grifou-se)

Nesse compasso, o parágrafo 2º do artigo 1º da Portaria 746, de 27 de dezembro de 2011, que dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos RPPS por aporte, verbera:

"Art. 1º (...)

§ 2º Para fins desta Portaria não se caracterizam como Aporte os repasses feitos à Unidade Gestora em decorrência de alíquota de contribuição normal e suplementar." (grifo nosso)

Esse comando normativo realça, definitivamente, o entendimento de que a dívida passada deve ser equacionada por meio de aportes financeiros e não pela instituição de alíquotas suplementares.

Essa mesma portaria preconiza que os aportes financeiros devem ser controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para

9



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



qual foram instituídos, bem assim permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por cinco anos, a teor do disposto no § 1º, incisos I e II, do seu artigo 1º.

Diante do exposto, submetemos à acurada apreciação dos ilustres membros desta Egrégia Casa a análise do incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno dessa Casa sendo necessário enfatizar a importância da aprovação pelos nobres edis, em razão dos fundamentos acima apontados.

Atenciosamente,


ELDSO AMORIM DUARTE
Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 014 DE 2023

Revisa o Plano de Amortização para Equacionamento de Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande na forma que especifica estabelecido pela Lei n.º 441, de 17 de setembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cabeceira Grande decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisado o Plano de Amortização para Equacionamento de Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande, estabelecido pela Lei n.º 441, de 17 de setembro de 2014, por meio de aporte financeiro periódico, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 19 da Portaria n.º 403, de 10 de dezembro de 2008, na Portaria n.º 746, de 27 de dezembro de 2011, ambas do Ministério da Previdência Social, destinado a propiciar a cobertura de déficit técnico, apurado no parecer constante da avaliação atuarial realizada para o exercício de 2021 e consubstanciado nas parcelas mensais de amortização e respectivos valores estabelecidos para cada patrocinadora, discriminados no Anexo Único desta Lei.

§ 1º A classificação orçamentária do sistema de aporte financeiro periódico de que trata o *caput* deste artigo obedecerá às regras e diretrizes fixadas pelas Secretarias do Tesouro Nacional e/ou do Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com as deduções predefinidas.

§ 2º O aporte financeiro mensal deverá ser recolhido até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, salvo motivo de força maior.

§ 3º Ocorrendo atraso injustificado no recolhimento, incidirão juros, multa e atualização monetária sobre a parcela devida, calculados sob o mesmo critério aplicável aos tributos municipais.

§ 4º Ouvidos os demais patrocinadores, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a rever, mediante lei, nas reavaliações atuariais anuais, o Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial do RPPS de que trata o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Além do aporte financeiro periódico de que trata esta Lei, a contribuição previdenciária do Município (Alíquota Relativa ao Custo Normal – ARCN) fica mantida em 14% (quatorze por cento).

Parágrafo único. A contribuição previdenciária dos segurados/servidores ativos fica mantida, igualmente, em 14% (quatorze por cento), bem como dos segurados inativos/aposentados/pensionistas, e nesse último caso aplicada sobre as parcelas da remuneração que exceder o teto do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 3º Caso o sistema de aporte financeiro periódico de que trata esta Lei se torne oneroso ou por qualquer outro motivo inviável para os respectivos patrocinadores (isoladamente ou não), ou, ainda, a critério do Município, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a rever o Plano de Amortização para Equacionamento de Déficit Atuarial, para fixação de Alíquota Relativa ao Custo Suplementar – ARCS, com base em parecer atuarial constante da avaliação atuarial relativa ao exercício respectivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Os valores das parcelas correspondentes aos meses até a data de entrada em vigor desta Lei deverão compor, se for necessário, novo cálculo atuarial de exercícios futuros, sendo o marco inicial para pagamento do aporte a data de entrada em vigor do presente Diploma Legal.

Cabeceira Grande, 16 de maio de 2023; 27º da Instalação do Município.



ELDSO AMORIM DUARTE
Prefeito



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO PROJETO DE LEI N.º DE 2023.

ESQUEMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE APORTE FINANCEIRO PERIÓDICO DO
PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT ATUARIAL
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
CABECEIRA GRANDE

VALORES ESTIMADOS

TABELA 1: FINANCIAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL POR APORTES
CRESCENTES.

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL(R\$)	APORTES (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2023	21.910.803,59	564.128,56	22.453.170,61	3,96%
2024	22.453.170,61	859.805,50	22.727.250,22	6,08%
2025	22.727.250,22	1.148.806,17	22.726.170,20	8,07%
2026	22.726.170,20	1.179.588,13	22.694.253,66	8,29%
2027	22.694.253,66	1.210.225,54	22.630.087,93	8,51%
2028	22.630.087,93	1.247.341,19	22.525.566,18	8,73%
2029	22.525.566,18	1.281.292,13	22.381.815,14	8,95%
2030	22.381.815,14	1.315.811,62	22.196.285,19	9,17%
2031	22.196.285,19	1.352.213,85	21.964.983,74	9,39%
2032	21.964.983,74	1.381.213,65	21.693.001,77	9,61%
2033	21.693.001,77	1.413.707,33	21.374.791,04	9,83%
2034	21.374.791,04	1.450.872,03	21.003.345,95	10,05%
2035	21.003.345,95	1.482.421,86	20.581.593,06	10,27%
2036	20.581.593,06	1.508.951,92	20.112.011,59	10,49%
2037	20.112.011,59	1.527.480,33	19.600.187,84	10,71%
2038	19.600.187,84	1.550.647,93	19.039.349,40	10,93%
2039	19.039.349,40	1.541.415,80	18.459.420,75	10,93%
2040	18.459.420,75	1.538.178,61	17.853.442,89	10,93%
2041	17.853.442,89	1.532.569,59	17.222.472,16	10,93%
2042	17.222.472,16	1.534.639,51	16.557.567,49	10,93%
2043	16.557.567,49	1.529.592,79	15.864.131,86	10,93%
2044	15.864.131,86	1.528.384,57	15.136.885,95	10,93%
2045	15.136.885,95	1.522.944,30	14.378.354,39	10,93%
2046	14.378.354,39	1.526.275,66	13.578.185,62	10,93%
2047	13.578.185,62	1.519.711,84	12.744.172,16	10,93%
2048	12.744.172,16	1.518.987,20	11.868.765,66	10,93%
2049	11.868.765,66	1.521.681,89	10.946.456,44	10,93%

Praça São José s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG) - CEP.: 38625-000

PABX: (38) 3677-8093 / 3677-8044 / 3677-8040

site: www.cabeceiragrande.mg.gov.br e-mail: gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br



PREFEITURA DE
CABECEIRA
GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL(R\$)	APORTES (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2050	10.946.456,44	1.522.497,91	9.976.754,57	10,93%
2051	9.976.754,57	1.525.942,31	8.954.638,37	10,93%
2052	8.954.638,37	1.523.192,29	7.883.655,32	10,93%
2053	7.883.655,32	1.526.928,31	6.754.851,60	10,93%
2054	6.754.851,60	1.529.297,19	5.566.674,41	10,93%
2055	5.566.674,41	1.533.149,47	4.314.641,99	10,93%
2056	4.314.641,99	1.536.976,68	2.995.554,73	10,93%
2057	2.995.554,73	1.540.027,01	1.606.803,23	10,93%
2058	1.606.803,23	1.540.623,25	147.323,55	10,93%
2059	147.323,55	1.540.182,10	0,00	10,93%
2050	10.946.456,44	1.522.497,91	9.976.754,57	10,93%

6



PREFEITURA DE
CABECEIRA
GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



TABELA 02: FINANCIAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL POR APORTES
CRESCENTES – POR ÓRGÃO – ANUAL

ANO	APORTE TOTAL ANUAL	APORTE PREFEITURA ANUAL	APORTE CÂMARA ANUAL	APORTE SANECAB ANUAL	APORTE PREVCAB ANUAL
2023	564.128,56	534.479,15	11.467,66	12.296,80	5.884,95
2024	859.805,50	814.615,93	17.478,21	18.741,93	8.969,42
2025	1.148.806,17	1.088.427,33	23.353,05	25.041,53	11.984,26
2026	1.179.588,13	1.117.591,46	23.978,79	25.712,51	12.305,37
2027	1.210.225,54	1.146.618,63	24.601,59	26.380,34	12.624,98
2028	1.247.341,19	1.181.783,56	25.356,08	27.189,39	13.012,17
2029	1.281.292,13	1.213.950,11	26.046,24	27.929,44	13.366,34
2030	1.315.811,62	1.246.655,32	26.747,95	28.681,90	13.726,44
2031	1.352.213,85	1.281.144,33	27.487,94	29.475,39	14.106,19
2032	1.381.213,65	1.308.619,96	28.077,45	30.107,52	14.408,71
2033	1.413.707,33	1.339.405,84	28.737,99	30.815,81	14.747,68
2034	1.450.872,03	1.374.617,25	29.493,48	31.625,93	15.135,38
2035	1.482.421,86	1.404.508,88	30.134,82	32.313,64	15.464,51
2036	1.508.951,92	1.429.644,58	30.674,13	32.891,94	15.741,27
2037	1.527.480,33	1.447.199,18	31.050,78	33.295,82	15.934,56
2038	1.550.647,93	1.469.149,13	31.521,73	33.800,83	16.176,24
2039	1.541.415,80	1.460.402,22	31.334,06	33.599,59	16.079,93
2040	1.538.178,61	1.457.335,17	31.268,25	33.529,02	16.046,16
2041	1.532.569,59	1.452.020,96	31.154,23	33.406,76	15.987,65
2042	1.534.639,51	1.453.982,08	31.196,31	33.451,88	16.009,24
2043	1.529.592,79	1.449.200,61	31.093,72	33.341,87	15.956,59
2044	1.528.384,57	1.448.055,89	31.069,16	33.315,53	15.943,99
2045	1.522.944,30	1.442.901,55	30.958,57	33.196,95	15.887,24
2046	1.526.275,66	1.446.057,82	31.026,29	33.269,56	15.921,99
2047	1.519.711,84	1.439.838,98	30.892,86	33.126,49	15.853,52
2048	1.518.987,20	1.439.152,42	30.878,13	33.110,69	15.845,96
2049	1.521.681,89	1.441.705,48	30.932,91	33.169,43	15.874,07
2050	1.522.497,91	1.442.478,62	30.949,49	33.187,22	15.882,58
2051	1.525.942,31	1.445.741,99	31.019,51	33.262,30	15.918,51
2052	1.523.192,29	1.443.136,51	30.963,61	33.202,35	15.889,82
2053	1.526.928,31	1.446.676,17	31.039,56	33.283,79	15.928,80
2054	1.529.297,19	1.448.920,55	31.087,71	33.335,43	15.953,51
2055	1.533.149,47	1.452.570,36	31.166,02	33.419,40	15.993,70



PREFEITURA DE
CABECEIRA
GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANO	APORTE TOTAL ANUAL	APORTE PREFEITURA ANUAL	APORTE CÂMARA ANUAL	APORTE SANECAB ANUAL	APORTE PREVCAB ANUAL
2056	1.536.976,68	1.456.196,42	31.243,82	33.502,82	16.033,62
2057	1.540.027,01	1.459.086,43	31.305,83	33.569,31	16.065,44
2058	1.540.623,25	1.459.651,33	31.317,95	33.582,31	16.071,66
2059	1.540.182,10	1.459.233,36	31.308,98	33.572,70	16.067,06
2056	1.536.976,68	1.456.196,42	31.243,82	33.502,82	16.033,62

6



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



TABELA 03: FINANCIAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL POR APORTES
CRESCENTES – POR ÓRGÃO – MENSAL

ANO	APORTE TOTAL MENSAL	Aporte Mensal Valor fixo- Prefeitura	Aporte Mensal Valor fixo- Câmara	Aporte Mensal Valor fixo- Sanecab	Aporte Mensal Valor fixo- Prevcab
2023	R\$ 47.010,71	R\$ 44.539,93	R\$ 955,64	R\$ 1.024,73	R\$ 490,41
2024	R\$ 71.650,46	R\$ 67.884,66	R\$ 1.456,52	R\$ 1.561,83	R\$ 747,45
2025	R\$ 95.733,85	R\$ 90.702,28	R\$ 1.946,09	R\$ 2.086,79	R\$ 998,69
2026	R\$ 98.299,01	R\$ 93.132,62	R\$ 1.998,23	R\$ 2.142,71	R\$ 1.025,45
2027	R\$ 100.852,13	R\$ 95.551,55	R\$ 2.050,13	R\$ 2.198,36	R\$ 1.052,08
2028	R\$ 103.945,10	R\$ 98.481,96	R\$ 2.113,01	R\$ 2.265,78	R\$ 1.084,35
2029	R\$ 106.774,34	R\$ 101.162,51	R\$ 2.170,52	R\$ 2.327,45	R\$ 1.113,86
2030	R\$ 109.650,97	R\$ 103.887,94	R\$ 2.229,00	R\$ 2.390,16	R\$ 1.143,87
2031	R\$ 112.684,49	R\$ 106.762,03	R\$ 2.290,66	R\$ 2.456,28	R\$ 1.175,52
2032	R\$ 115.101,14	R\$ 109.051,66	R\$ 2.339,79	R\$ 2.508,96	R\$ 1.200,73
2033	R\$ 117.808,94	R\$ 111.617,15	R\$ 2.394,83	R\$ 2.567,98	R\$ 1.228,97
2034	R\$ 120.906,00	R\$ 114.551,44	R\$ 2.457,79	R\$ 2.635,49	R\$ 1.261,28
2035	R\$ 123.535,16	R\$ 117.042,41	R\$ 2.511,24	R\$ 2.692,80	R\$ 1.288,71
2036	R\$ 125.745,99	R\$ 119.137,05	R\$ 2.556,18	R\$ 2.741,00	R\$ 1.311,77
2037	R\$ 127.290,03	R\$ 120.599,93	R\$ 2.587,57	R\$ 2.774,65	R\$ 1.327,88
2038	R\$ 129.220,66	R\$ 122.429,09	R\$ 2.626,81	R\$ 2.816,74	R\$ 1.348,02
2039	R\$ 128.451,32	R\$ 121.700,19	R\$ 2.611,17	R\$ 2.799,97	R\$ 1.339,99
2040	R\$ 128.181,55	R\$ 121.444,60	R\$ 2.605,69	R\$ 2.794,09	R\$ 1.337,18
2041	R\$ 127.714,13	R\$ 121.001,75	R\$ 2.596,19	R\$ 2.783,90	R\$ 1.332,30
2042	R\$ 127.886,63	R\$ 121.165,17	R\$ 2.599,69	R\$ 2.787,66	R\$ 1.334,10
2043	R\$ 127.466,07	R\$ 120.766,72	R\$ 2.591,14	R\$ 2.778,49	R\$ 1.329,72
2044	R\$ 127.365,38	R\$ 120.671,32	R\$ 2.589,10	R\$ 2.776,29	R\$ 1.328,67
2045	R\$ 126.912,03	R\$ 120.241,80	R\$ 2.579,88	R\$ 2.766,41	R\$ 1.323,94
2046	R\$ 127.189,64	R\$ 120.504,82	R\$ 2.585,52	R\$ 2.772,46	R\$ 1.326,83
2047	R\$ 126.642,65	R\$ 119.986,58	R\$ 2.574,41	R\$ 2.760,54	R\$ 1.321,13
2048	R\$ 126.582,27	R\$ 119.929,37	R\$ 2.573,18	R\$ 2.759,22	R\$ 1.320,50
2049	R\$ 126.806,82	R\$ 120.142,12	R\$ 2.577,74	R\$ 2.764,12	R\$ 1.322,84
2050	R\$ 126.874,83	R\$ 120.206,55	R\$ 2.579,12	R\$ 2.765,60	R\$ 1.323,55
2051	R\$ 127.161,86	R\$ 120.478,50	R\$ 2.584,96	R\$ 2.771,86	R\$ 1.326,54
2052	R\$ 126.932,69	R\$ 120.261,38	R\$ 2.580,30	R\$ 2.766,86	R\$ 1.324,15
2053	R\$ 127.244,03	R\$ 120.556,35	R\$ 2.586,63	R\$ 2.773,65	R\$ 1.327,40
2054	R\$ 127.441,43	R\$ 120.743,38	R\$ 2.590,64	R\$ 2.777,95	R\$ 1.329,46
2055	R\$ 127.762,46	R\$ 121.047,53	R\$ 2.597,17	R\$ 2.784,95	R\$ 1.332,81



PREFEITURA DE
CABECEIRA
GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANO	APORTE TOTAL MENSAL	Aporte Mensal Valor fixo- Prefeitura	Aporte Mensal Valor fixo- Câmara	Aporte Mensal Valor fixo- Sanecab	Aporte Mensal Valor fixo- Prevcab
2056	R\$ 128.081,39	R\$ 121.349,70	R\$ 2.603,65	R\$ 2.791,90	R\$ 1.336,14
2057	R\$ 128.335,58	R\$ 121.590,54	R\$ 2.608,82	R\$ 2.797,44	R\$ 1.338,79
2058	R\$ 128.385,27	R\$ 121.637,61	R\$ 2.609,83	R\$ 2.798,53	R\$ 1.339,31
2059	R\$ 128.348,51	R\$ 121.602,78	R\$ 2.609,08	R\$ 2.797,73	R\$ 1.338,92
2056	R\$ 128.081,39	R\$ 121.349,70	R\$ 2.603,65	R\$ 2.791,90	R\$ 1.336,14

6

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2023

Instituto de Previdência Social do Município de
Cabeceira Grande - PREVCAB

Atuários Responsáveis:

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

Vanessa Pinheiro Diniz
Atuária
MIBA 1.562



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2023

Cabeceira Grande/MG

Instituto de Previdência Social do Município de
Cabeceira Grande - PREVCAB

Perfil atuarial: III

Data focal: 31 de dezembro de 2022

Nota técnica: 2020.000353.1

Versão: 01

Data de elaboração: 31/12/2022



RTM
CONSULTORIA
PREVIDENCIÁRIA



ÍNDICE

1.	Introdução	8
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS.....	9
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	9
2.1.1.	Tábuas Biométricas	10
2.1.2.	Premissas Utilizadas	10
2.1.3.	Outras Informações Relevantes	12
2.2.	Base Normativa.....	12
2.2.1.	Normas Gerais	13
2.2.2.	Normas do Ente Federativo.....	13
2.3.	Base Cadastral.....	14
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais.....	14
4.	Benefícios Previdenciários	21
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS	21
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	21
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:	22
4.2.	Condições de elegibilidade	22
5.	Patrimônio do Plano	23
6.	Custos Previdenciários	24
6.1.	Benefícios em Capitalização	24
6.2.	Despesas Administrativas.....	25
6.3.	Custo Normal Total	27
6.4.	Plano de Custeio	27
6.4.1.	Custo Normal.....	27
6.5.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	28
7.	Equacionamento do déficit atuarial	29
7.1.	Financiamento com aportes crescentes	30
8.	Análise de Sensibilidade.....	34
8.1.	Impacto da Variação da Folha de Salários	34
8.2.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal	35
8.3.	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal	35
8.4.	Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal.....	36
8.5.	Impacto da Variação da Idade Média Atual	38
8.6.	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria.....	39
8.7.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar	40
9.	Parecer Atuarial.....	41
9.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados	41
9.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	41
9.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios.....	42
9.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	42
9.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	43
9.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios	44

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2023, posicionada em 31 de dezembro de 2022, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/12/2022, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2022.

O Plano de Benefícios é composto por 403 servidores ativos, 55 aposentados e 17 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Cabeceira Grande representa 16,95% da folha de pagamento dos servidores ativos.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 25,15% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 32.709.087,17, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

O Município de Cabeceira Grande, através da Lei Municipal nº 710, de 02/09/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Municipal nº 755, de 21/09/2022. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 16.967.736,53. O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação é de R\$ 32.709.087,17, porém, deduzindo-se o valor do LDA (R\$ 10.798.283,58) a reserva a amortizar corresponde a R\$ 21.910.803,59, sendo assim, o Plano de Amortização vigente não será suficiente para integralizar as Reservas a Amortizar no prazo previsto.



9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF).....	44
9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	45
9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial	46
9.10. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais ..	50
9.11. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios	51
9.12. Considerações Finais	52
10. Referências Bibliográficas	54
ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas	55
ANEXO B – Relatório Estatístico	61
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais	69
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.....	73
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses	85
ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais	86
ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022).....	87
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	89
ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais	91
ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo.....	94
ANEXO K – Tábuas Biométricas.....	95

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social	9
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário	15
Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão	22
Ilustração 4 – Regra de apuração do limite para despesa administrativa	26

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	10
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2022 e 2023	12
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial	12
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação	14
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano	14
Tabela 6: Distribuição de participantes	16
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição	17
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS	17
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira	18
Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional	18
Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente.....	18
Tabela 12: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo	20
Tabela 13: Informações consolidadas dos Pensionistas.....	20
Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS	23
Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio	24
Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	25

Tabela 17:	Despesas administrativas dos últimos três anos.....	25
Tabela 18:	Limite de despesa administrativa na regra geral	27
Tabela 19:	Custo Normal calculado	27
Tabela 20:	Plano de Custeio do Custo Normal sugerido	28
Tabela 21:	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	28
Tabela 22:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes	31
Tabela 23:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes – por Órgão	32
Tabela 24:	Impacto da variação da folha salarial na RMBaC	34
Tabela 25:	Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual	38
Tabela 26:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria	39
Tabela 27:	Ativos	61
Tabela 28:	Aposentados	61
Tabela 29:	Pensionistas.....	61
Tabela 30:	Total de participantes	61
Tabela 31:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	62
Tabela 32:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	63
Tabela 33:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	63
Tabela 34:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	64
Tabela 35:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	65
Tabela 36:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	65
Tabela 37:	Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária	66
Tabela 38:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	67
Tabela 39:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária.....	68
Tabela 40:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício	68
Tabela 41:	Atualização da base de dados cadastral.....	69
Tabela 42:	Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos	69
Tabela 43:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos	70
Tabela 44:	Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores aposentados - RPPS	71
Tabela 45:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos - RPPS.....	71
Tabela 46:	Quadro resumo do Banco de Dados dos pensionistas - RPPS.....	71
Tabela 47:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas - RPPS	71
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes.....	73
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	76
Tabela D 3 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$).....	79
Tabela D 4 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio	82
Tabela F 1 -	Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	86
Tabela G 1 -	Valores a serem lançados no balancete contábil.....	87
Tabela H 1 -	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS	89
Tabela I 1 -	Variações do Quantitativo de participantes	91
Tabela I 2 -	Variações das Folhas de Salários e Benefícios	91
Tabela I 3 -	Variações dos Salários e Benefícios Médios	91
Tabela I 4 -	Variações nos Custos Normais.....	92
Tabela I 5 -	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	92
Tabela J 6 -	Evolução da Duração do Passivo.....	94

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes.....	16
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal.....	17
Gráfico 3:	Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	19
Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo.....	19
Gráfico 5:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira.....	19
Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados.....	20
Gráfico 7:	Distribuição percentual por sexo dos pensionistas.....	20
Gráfico 8:	Pirâmide Populacional dos participantes.....	21
Gráfico 9:	Segmentação Patrimonial.....	23
Gráfico 10:	Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real.....	35
Gráfico 11:	Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial.....	36
Gráfico 12:	Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada.....	37
Gráfico 13:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros.....	40
Gráfico 14:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	62
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	62
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	63
Gráfico 17:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	64
Gráfico 18:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	64
Gráfico 19:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	65
Gráfico 20:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	65
Gráfico 21:	Pirâmide Etária dos Aposentados.....	66
Gráfico 22:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	66
Gráfico 23:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	67
Gráfico 24:	Pirâmide Etária dos Pensionistas.....	67
Gráfico 25:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária.....	68
Gráfico 26:	Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício.....	68

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande/MG - PREVCAB**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **RTM Consultores Associados** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2023.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Cabeceira Grande, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

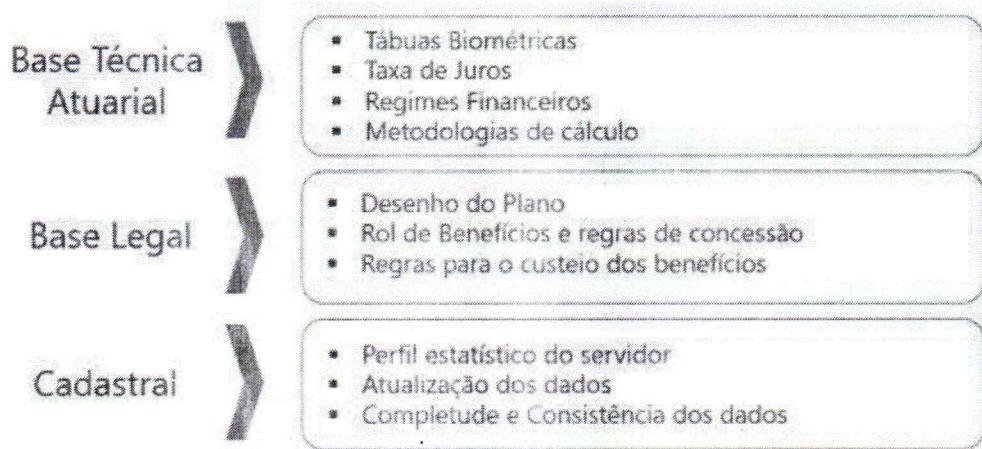
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo¹, que equivale à diferença entre o valor

¹ Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas² são tabelas estatísticas que determinam para cada idade³, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: **Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2022	TÁBUA 2023
Fase laborativa	Masculino	IBGE - 2020 Homens	IBGE - 2021 Homens
	Feminino	IBGE - 2020 Mulheres	IBGE - 2021 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE - 2020 Homens	IBGE - 2021 Homens
	Feminino	IBGE - 2020 Mulheres	IBGE - 2021 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE - 2020 Homens	IBGE - 2021 Homens
	Feminino	IBGE - 2020 Mulheres	IBGE - 2021 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados "novos entrados" na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

² Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

³ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.



Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

a. Econômicas:

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

b. Biométricas

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Rotatividade.
- Entrada em invalidez;
- Reposição.

c. Genéricas

Representam elementos adicionais ao cálculo das reservas matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: **Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2022 e 2023**

PREMISSA	UTILIZADO EM 2022	UTILIZADO EM 2023
Taxa de Juros Real ⁴	4,90%	5,05%
Fator de Determinação (FD)	100,00%	100,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁵	1,00%	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Fator redutor do Benefício ⁶	85,00%	80,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁷	2,00%	3,60%
Rotatividade ⁸	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a pagar	Não	Não
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: **Outras informações relevantes para o cálculo atuarial**

INFORMAÇÃO		UTILIZADO
Data de Criação do RPPS		19/12/2006
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	14,00%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar	por aportes
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%
Salário Mínimo		R\$ 1.212,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R\$ 7.087,22

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

2.2. Base Normativa

⁴ De acordo com o artigo 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁵ De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁶ É o valor estimado de redução individualizado para cada servidor, seja pela própria regra de concessão de aposentadoria (porcentagem da média salarial) conforme ilustração 4.

⁷ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 3% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município, relativamente ao exercício financeiro anterior.

⁸ Conforme o estabelecido no artigo 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022 - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Portaria MTP nº 1.837, publicada em 30/06/2022 - Define a taxa de juros real a ser utilizada nas avaliações atuariais dos RPPS dos exercícios a partir de 2023.

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Municipal nº 498, de 21/06/2016 – Reestruturou o Instituto de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande - PREVCAB, criado pela Lei Complementar nº 12, de 19/12/2006.
- Lei Municipal nº 710, de 02/09/2021 – Estipulou a alíquota de contribuição em 14,00% para o patrocinador sobre a folha de Ativos, assim como estabeleceu a contribuição em 14,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 14,00% para o aposentado e em 14,00% para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.
- Lei Municipal nº 755, de 21/09/2022 - Alterou a projeção dos Aportes Suplementares, a título de amortização do Déficit Atuarial, instituído pela Lei Municipal nº 710, de 02/09/2021.

- Lei Municipal nº 730, de 29/12/2021 – Definiu a taxa de administração aplicada ao plano de benefícios.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Cabeceira Grande/MG, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: **Data base dos dados e data base da avaliação**

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/12/2022	31/12/2022	11/04/2023

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: **Quantitativo de participantes do plano**

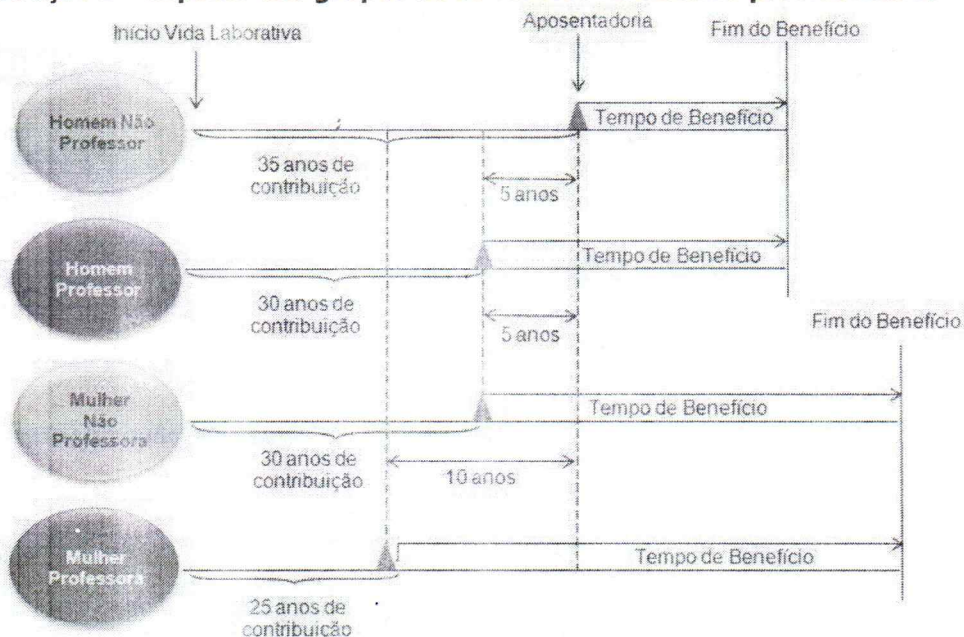
ATIVOS	APOSENTADOS NORMAIS	APOSENTADOS POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
403	51	4	17

3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A Ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a Ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria

forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: **Distribuição de participantes**

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 1.087.651,94	403	R\$ 2.698,89	44
Aposentados Normais	R\$ 139.490,98	51	R\$ 2.735,12	65
Aposentados por Invalidez	R\$ 7.281,55	4	R\$ 1.820,39	60
Pensionistas	R\$ 37.608,89	17	R\$ 2.212,29	50
Total	R\$ 1.272.033,36	475	R\$ 2.677,96	47

A tabela 6 aponta para uma razão de 5,6 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: **Distribuição relativa dos participantes**

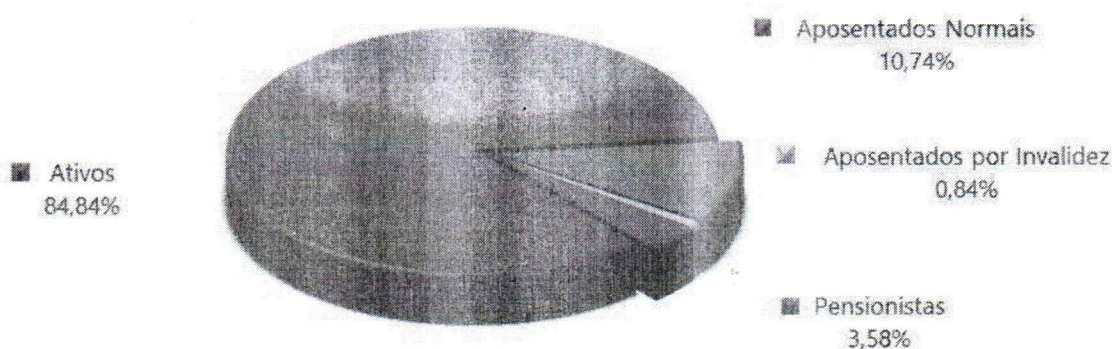
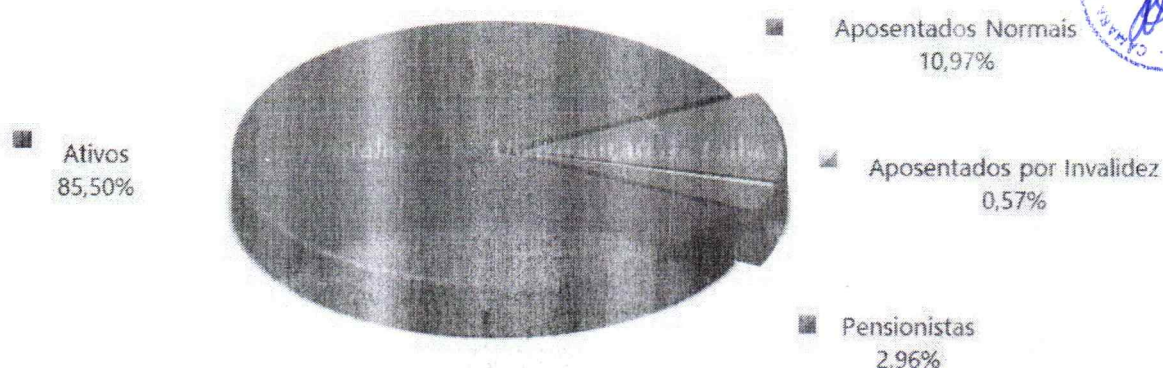




Gráfico 2: Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 1.087.651,94	14,00%	R\$ 152.271,27
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 3.466,34	14,00%	R\$ 485,29
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 827,20	14,00%	R\$ 115,81
Patrocinador - CN	Folha de salários	R\$ 1.087.651,94	14,00%	R\$ 152.271,27
Patrocinador - Aporte*	---	---	---	R\$ 29.341,44
Total				R\$ 334.485,07

(*) Correspondente a 1/12 avos do valor do aporte anual para o ano de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 755, de 21/09/2022.

Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 334.485,07
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 223.536,89
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 110.948,18
Resultado sobre folha salarial	10,20%
Resultado sobre arrecadação	33,17%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM			MULHER			TOTAL		
	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	TOTAL	NÃO PROFESSORA	PROFESSORA	TOTAL	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	GERAL
População	114	6	120	211	72	283	325	78	403
Folha salarial mensal (R\$)	304.250,19	17.454,90	321.705,09	517.771,03	248.175,82	765.946,85	822.021,22	265.630,72	1.087.651,94
Salário médio (R\$)	2.668,86	2.909,15	2.680,88	2.453,89	3.446,89	2.706,53	2.529,30	3.405,52	2.698,89
Idade média atual	44	48	45	43	44	43	44	45	44
Idade média de adm.	31	38	31	30	34	31	30	34	31
Idade média de apos. proj.	64	61	64	60	56	59	61	56	60

Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS
População	374	27	2
Folha salarial mensal (R\$)	1.027.891,07	56.590,87	3.170,00
Salário médio (R\$)	2.748,37	2.095,96	1.585,00
Idade média atual	44	38	40

Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	8	16	24
Folha mensal de benefícios (R\$)	20.388,80	68.571,81	88.960,61
Benefício médio (R\$)	2.548,60	4.285,74	3.706,69
Idade média atual.	65	57	60

Gráfico 3: Distribuição por sexo dos professores e não professores

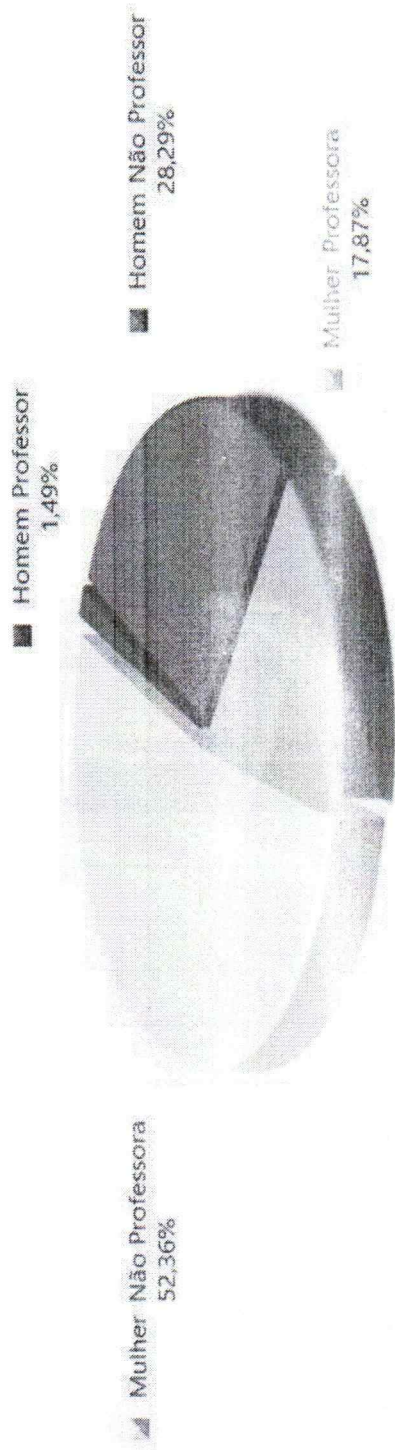


Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo

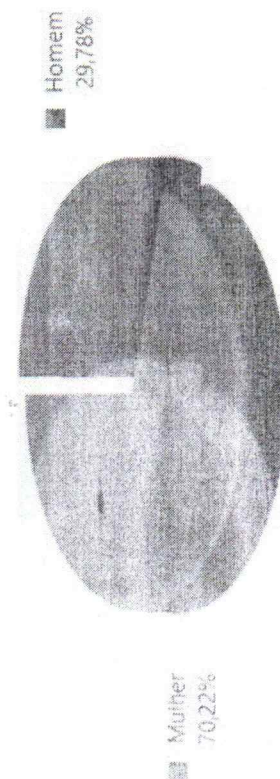


Gráfico 5: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira

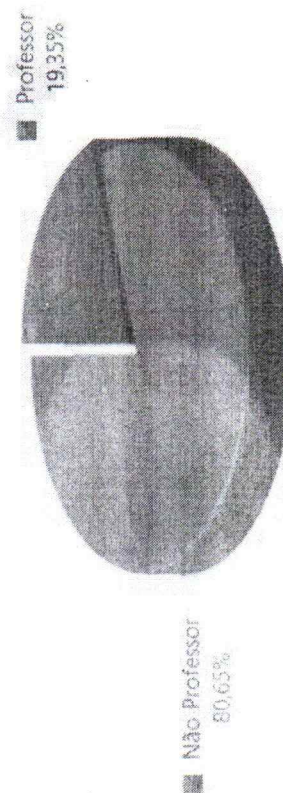


Tabela 12: **Distribuição dos servidores Aposentados por sexo**

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	7	48	55
Folha mensal de benefícios	R\$ 10.642,55	R\$ 136.129,98	R\$ 146.772,53
Benefício médio	R\$ 1.520,36	R\$ 2.836,04	R\$ 2.668,59
Idade média atual.	69	64	65

Gráfico 6: **Distribuição por sexo dos aposentados**

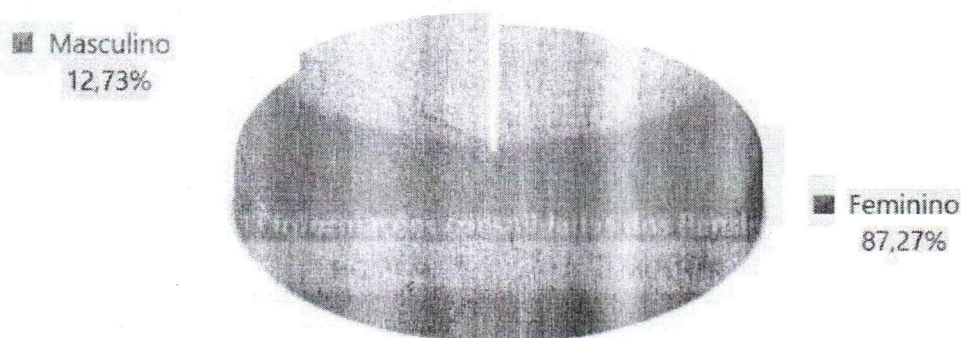
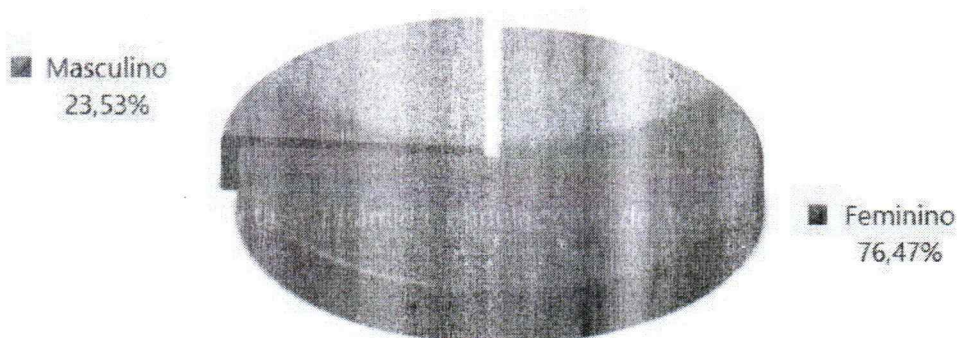


Tabela 13: **Informações consolidadas dos Pensionistas**

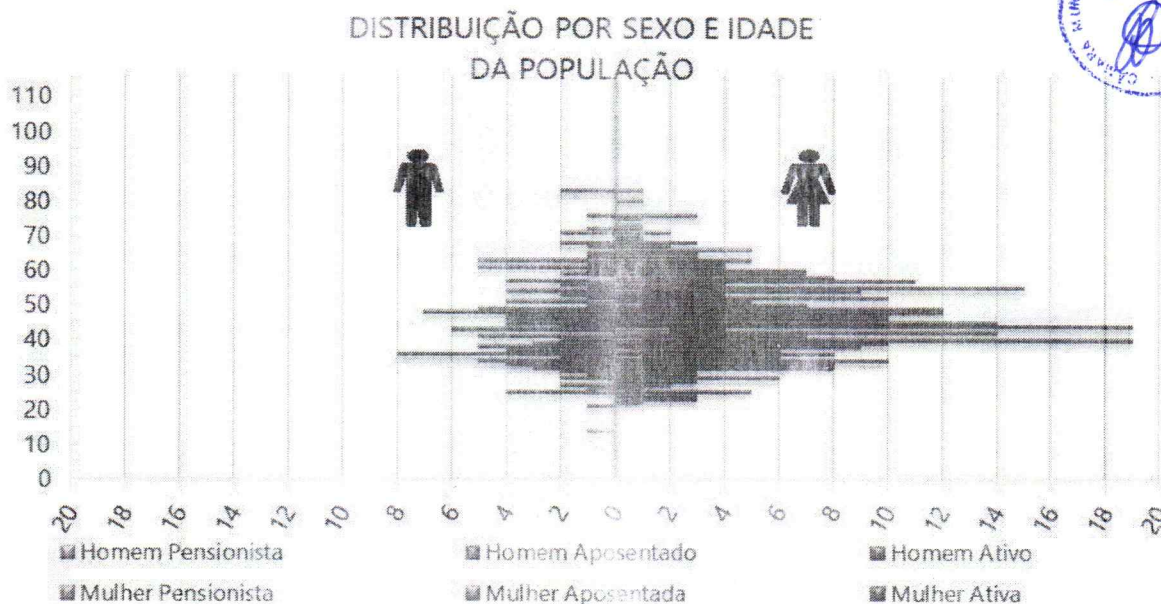
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	4	13	17
Folha mensal de Benefício	R\$ 6.841,51	R\$ 30.767,38	R\$ 37.608,89
Benefício médio	R\$ 1.710,38	R\$ 2.366,72	R\$ 2.212,29
Idade média atual	46	51	50

Gráfico 7: **Distribuição percentual por sexo dos pensionistas**



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: **Pirâmide Populacional dos participantes**



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria por Idade;
- b. Aposentadoria Especial para - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- d. Aposentadoria Compulsória;
- e. Aposentadoria por Invalidez.

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

f. Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão

EC 20

EC 41

15/12/1998

31/12/2003

REQUISITOS	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	60 anos	55 anos	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		10 anos		10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	20%		-----		-----	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição		Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Para os servidores admitidos até 31/12/2003 foi considerada paridade. Para os admitidos posterior, considerou-se a média da remuneração (fator redutor de 15%).	
REAJUSTE	Anual e sem Paridade		Paridade		Anual e sem Paridade	



5. Patrimônio do Plano

O Patrimônio Garantidor efetivamente constituído pelo RPPS é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 podem estar segmentados em renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados.

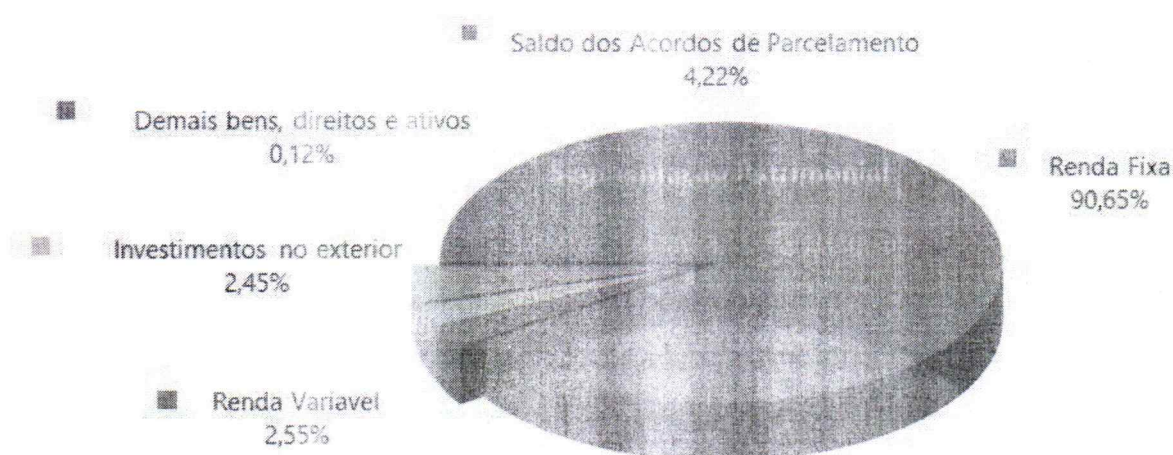
A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 14: **Patrimônio constituído pelo RPPS**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 25.468.326,37	31/12/2022
Renda Variável	R\$ 717.204,93	31/12/2022
Investimentos no exterior	R\$ 689.125,39	31/12/2022
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 35.076,78	31/12/2022
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 1.185.832,10	31/12/2022
Total	R\$ 28.095.565,57	31/12/2022

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 25.707.153,97, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 238.827,60.

Gráfico 9: **Segmentação Patrimonial**



6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 15: **Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio**

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	PUC
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	PUC
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	PUC
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Capitalização	PUC
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização	PUC

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de "**Crédito Unitário Projetado - PUC**". Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **crescente** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 16: **Custo Normal dos Benefícios em Capitalização**

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 2.491.375,53	17,62%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 260.166,34	1,84%
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 125.841,33	0,89%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 18.381,32	0,13%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 151.292,38	1,07%

6.2. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Municipal nº 730, de 29/12/2021, determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 3% (três pontos percentuais), aplicados sobre o total da remuneração de contribuição dos servidores ativos, relativos ao exercício anterior.

Conforme informações repassadas pelos gestores, abaixo estão esquematizados os montantes orçados e executados nos últimos três exercícios:

Tabela 17: **Despesas administrativas dos últimos três anos**

DISCRIMINAÇÃO	2020	2021	2022
Valor da remuneração dos servidores ativos	R\$ 12.352.430,42	R\$ 13.674.376,68	R\$ 12.044.287,72
Valor dos proventos dos aposentados	R\$ 1.061.717,00	R\$ 1.261.988,87	R\$ 0,00
Valor dos proventos dos Pensionistas	R\$ 204.237,62	R\$ 258.603,16	R\$ 0,00
Valor total dos proventos e remunerações	R\$ 13.618.385,04	R\$ 15.194.968,71	R\$ 12.044.287,72
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2,00%	2,00%	3,60%
Limite de Gastos Estimado	R\$ 272.367,70	R\$ 303.899,37	R\$ 433.594,36
Limite de Gastos Ocorrido	R\$ 257.523,07	R\$ 270.162,97	R\$ 325.564,13

Cumpramos ressaltar que conforme disposto no inciso II do artigo 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022:

“II - previsão em lei do ente federativo dos seguintes percentuais máximos de taxa de administração, apurados com base no exercício financeiro anterior:

a) de até 2,0% (dois por cento) para os RPPS dos Estados e Distrito Federal, classificados no grupo Porte Especial do ISP-RPPS, de que trata o art. 238, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,3%

(um inteiro e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;

b) de até 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;

c) de até 3,0% (três por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas; ou

d) de até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Pequeno Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;"

Nessa nova regra, a taxa de administração varia conforme sua a classificação de Índice de Seguridade Previdenciário – ISP. Ainda, tal alíquota pode ter o acréscimo de 20% para recursos destinados ao pró-gestão. As regras correspondem ao esquema abaixo apresentado:

Ilustração 4 – Regra de apuração do limite para despesa administrativa

Grupo de classificação IPS	Classificação ISP	Taxa básica	Recurso destinado ao pró-gestão	
			Acréscimo 20%	Taxa final
Estados e Distrito Federal	i	1,30%	0,40%	2,40%
Municípios de Grande Porte do ISP	ii	1,70%	0,48%	2,88%
Municípios de Médio Porte do ISP	iii	3,00%	0,60%	3,60%
Municípios de Pequeno Porte do ISP	iv	3,60%	0,72%	4,32%

Assim, para o regramento apresentado, demonstramos abaixo os resultados apurados para despesa administrativa na nova regra.

Tabela 18: **Limite de despesa administrativa na regra geral**

Classificação ISP	iv	Limite mensal	Limite anual
Base de incidência	R\$ 1.087.651,94		
Regra básica	3,60%	R\$ 39.155,47	R\$ 509.021,11
Acréscimo 20% - para pró-gestão	4,32%	R\$ 46.986,56	R\$ 610.825,33
Recurso destinado ao pró-gestão	0,72%	R\$ 7.831,09	R\$ 101.804,22

6.3. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.



Tabela 19: **Custo Normal calculado**

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 2.751.541,88	19,46%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 144.222,65	1,02%
Pensão de ativos	R\$ 151.292,38	1,07%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	R\$ 3.047.056,91	21,55%
Administração do Plano	R\$ 509.021,11	3,60%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	R\$ 3.556.078,02	25,15%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.4. Plano de Custeio

6.4.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 25,15% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma **linear**, o Município deverá mantê-la, por meio de lei, em, no mínimo, 14,00%. Portanto, o Custo Normal

sugerido é de 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Município – sendo 10,40% de Custo Normal e 3,60% de taxa de administração), conforme tabela abaixo:

Tabela 20: **Plano de Custeio do Custo Normal sugerido**

Discriminação	Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos
	14,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados
Contribuição do Segurado	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas

Contribuição do Segurado	Servidor Ativo
	14,00%
	Aposentado*
	14,00%
	Pensionista*
	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.5. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 21: **Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema**

DESCRIÇÃO	VALORES
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 28.095.565,57
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 25.468.326,37
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 717.204,93
Aplicações em Investimentos no exterior	R\$ 689.125,39
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 1.220.908,88
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	R\$ 139.191.283,66
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 71.947.151,28
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 32.351.750,02
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 32.468.366,19
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 116.616,17
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 39.595.401,26
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 88.963.144,91
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 24.417.553,80
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 24.950.189,85
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 11.142.498,54
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 4.915.078,40
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00

DESCRIÇÃO	VALORES
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 6.227.420,14
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)	R\$ 60.804.652,74
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 27.436.671,62
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 33.367.981,12
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ (32.709.087,17)
Superávit	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (32.709.087,17)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 32.709.087,17
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 32.709.087,17
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ 0,00

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

Considerando-se a Alíquota Normal Sugerida, observa-se que as Reservas Matemáticas equivalem a R\$ 60.804.652,74. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 28.095.565,57, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 32.709.087,17.

O Município de Cabeceira Grande através da Lei Municipal nº 710, de 02/09/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Municipal nº 755, de 21/09/2022. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 16.967.736,53.



7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

7.1. Financiamento com aportes crescentes

A Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020 (previsto desde a Portaria nº 464/2018). Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo.

Ainda, conforme disposto nos incisos I e II do art. 2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, poderá ser deduzido do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevida média dos aposentados e pensionistas. Neste caso, o prazo máximo do plano de equacionamento terá como parâmetro a duração do passivo ou a sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial é de R\$ 32.709.087,17. Considerando as normas técnicas definidas na Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (18,86 anos), é de R\$ 10.798.283,58, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 21.910.803,59 e deve ser financiada no prazo máximo de 37 anos (duas vezes a duração do passivo).

O Município de Cabeceira Grande, através da Lei Municipal nº 710, de 02/09/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Municipal nº 755, de 21/09/2022. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de 16.967.736,53. Como este montante



é inferior às Reservas a Amortizar (deduzindo-se o valor do LDA), recomenda-se a **alteração** do Plano de Amortização vigente, conforme a tabela a seguir:

Tabela 22: **Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes**

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2023	21.910.803,59	564.128,56	22.453.170,61	3,96%
2024	22.453.170,61	859.805,50	22.727.250,22	6,08%
2025	22.727.250,22	1.148.806,17	22.726.170,20	8,07%
2026	22.726.170,20	1.179.588,13	22.694.253,66	8,29%
2027	22.694.253,66	1.210.225,54	22.630.087,93	8,51%
2028	22.630.087,93	1.247.341,19	22.525.566,18	8,73%
2029	22.525.566,18	1.281.292,13	22.381.815,14	8,95%
2030	22.381.815,14	1.315.811,62	22.196.285,19	9,17%
2031	22.196.285,19	1.352.213,85	21.964.983,74	9,39%
2032	21.964.983,74	1.381.213,65	21.693.001,77	9,61%
2033	21.693.001,77	1.413.707,33	21.374.791,04	9,83%
2034	21.374.791,04	1.450.872,03	21.003.345,95	10,05%
2035	21.003.345,95	1.482.421,86	20.581.593,06	10,27%
2036	20.581.593,06	1.508.951,92	20.112.011,59	10,49%
2037	20.112.011,59	1.527.480,33	19.600.187,84	10,71%
2038	19.600.187,84	1.550.647,93	19.039.349,40	10,93%
2039	19.039.349,40	1.541.415,80	18.459.420,75	10,93%
2040	18.459.420,75	1.538.178,61	17.853.442,89	10,93%
2041	17.853.442,89	1.532.569,59	17.222.472,16	10,93%
2042	17.222.472,16	1.534.639,51	16.557.567,49	10,93%
2043	16.557.567,49	1.529.592,79	15.864.131,86	10,93%
2044	15.864.131,86	1.528.384,57	15.136.885,95	10,93%
2045	15.136.885,95	1.522.944,30	14.378.354,39	10,93%
2046	14.378.354,39	1.526.275,66	13.578.185,62	10,93%
2047	13.578.185,62	1.519.711,84	12.744.172,16	10,93%
2048	12.744.172,16	1.518.987,20	11.868.765,66	10,93%
2049	11.868.765,66	1.521.681,89	10.946.456,44	10,93%
2050	10.946.456,44	1.522.497,91	9.976.754,57	10,93%
2051	9.976.754,57	1.525.942,31	8.954.638,37	10,93%
2052	8.954.638,37	1.523.192,29	7.883.655,32	10,93%
2053	7.883.655,32	1.526.928,31	6.754.851,60	10,93%
2054	6.754.851,60	1.529.297,19	5.566.674,41	10,93%
2055	5.566.674,41	1.533.149,47	4.314.641,99	10,93%
2056	4.314.641,99	1.536.976,68	2.995.554,73	10,93%
2057	2.995.554,73	1.540.027,01	1.606.803,23	10,93%
2058	1.606.803,23	1.540.623,25	147.323,55	10,93%
2059	147.323,55	1.540.182,10	0,00	10,93%

As projeções realizadas demonstram evolução **satisfatória** dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a **implementação** do Plano de Custeio apresentado.

A tabela a seguir apresenta a segmentação dos aportes suplementares por Órgão do Município, proporcionalmente à folha salarial dos servidores ativos.

Tabela 23: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes – por Órgão

ANO	APORTE TOTAL	APORTE PREFEITURA	APORTE CAMARA	APORTE SANECAP	APORTE PREVCAB
2023	564.128,56	534.479,15	11.467,66	12.296,80	5.884,95
2024	859.805,50	814.615,93	17.478,21	18.741,93	8.969,42
2025	1.148.806,17	1.088.427,33	23.353,05	25.041,53	11.984,26
2026	1.179.588,13	1.117.591,46	23.978,79	25.712,51	12.305,37
2027	1.210.225,54	1.146.618,63	24.601,59	26.380,34	12.624,98
2028	1.247.341,19	1.181.783,56	25.356,08	27.189,39	13.012,17
2029	1.281.292,13	1.213.950,11	26.046,24	27.929,44	13.366,34
2030	1.315.811,62	1.246.655,32	26.747,95	28.681,90	13.726,44
2031	1.352.213,85	1.281.144,33	27.487,94	29.475,39	14.106,19
2032	1.381.213,65	1.308.619,96	28.077,45	30.107,52	14.408,71
2033	1.413.707,33	1.339.405,84	28.737,99	30.815,81	14.747,68
2034	1.450.872,03	1.374.617,25	29.493,48	31.625,93	15.135,38
2035	1.482.421,86	1.404.508,88	30.134,82	32.313,64	15.464,51
2036	1.508.951,92	1.429.644,58	30.674,13	32.891,94	15.741,27
2037	1.527.480,33	1.447.199,18	31.050,78	33.295,82	15.934,56
2038	1.550.647,93	1.469.149,13	31.521,73	33.800,83	16.176,24
2039	1.541.415,80	1.460.402,22	31.334,06	33.599,59	16.079,93
2040	1.538.178,61	1.457.335,17	31.268,25	33.529,02	16.046,16
2041	1.532.569,59	1.452.020,96	31.154,23	33.406,76	15.987,65
2042	1.534.639,51	1.453.982,08	31.196,31	33.451,88	16.009,24
2043	1.529.592,79	1.449.200,61	31.093,72	33.341,87	15.956,59
2044	1.528.384,57	1.448.055,89	31.069,16	33.315,53	15.943,99
2045	1.522.944,30	1.442.901,55	30.958,57	33.196,95	15.887,24
2046	1.526.275,66	1.446.057,82	31.026,29	33.269,56	15.921,99
2047	1.519.711,84	1.439.838,98	30.892,86	33.126,49	15.853,52
2048	1.518.987,20	1.439.152,42	30.878,13	33.110,69	15.845,96
2049	1.521.681,89	1.441.705,48	30.932,91	33.169,43	15.874,07
2050	1.522.497,91	1.442.478,62	30.949,49	33.187,22	15.882,58
2051	1.525.942,31	1.445.741,99	31.019,51	33.262,30	15.918,51
2052	1.523.192,29	1.443.136,51	30.963,61	33.202,35	15.889,82
2053	1.526.928,31	1.446.676,17	31.039,56	33.283,79	15.928,80
2054	1.529.297,19	1.448.920,55	31.087,71	33.335,43	15.953,51
2055	1.533.149,47	1.452.570,36	31.166,02	33.419,40	15.993,70
2056	1.536.976,68	1.456.196,42	31.243,82	33.502,82	16.033,62
2057	1.540.027,01	1.459.086,43	31.305,83	33.569,31	16.065,44
2058	1.540.623,25	1.459.651,33	31.317,95	33.582,31	16.071,66
2059	1.540.182,10	1.459.233,36	31.308,98	33.572,70	16.067,06

Observação: a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Cumpra-se observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.**

Não obstante, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2059).

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

8. Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

8.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder sofre os seguintes impactos.

Tabela 24: **Impacto da variação da folha salarial na RMBaC**

Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	RMBaC	Variação RMBaC
-15%	R\$ 924.504,15	R\$ 28.670.364,38	-14,08%
-10%	R\$ 978.886,75	R\$ 30.204.671,45	-9,48%
-5%	R\$ 1.033.269,34	R\$ 31.785.429,28	-4,74%
0%	R\$ 1.087.651,94	R\$ 33.367.981,13	0,00%
5%	R\$ 1.142.034,54	R\$ 34.994.473,56	4,87%
10%	R\$ 1.196.417,13	R\$ 36.627.105,38	9,77%
15%	R\$ 1.250.799,73	R\$ 38.248.944,63	14,63%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC). Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento na proporção de 4,87%.

8.2. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 5,05% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 25,15%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,05%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

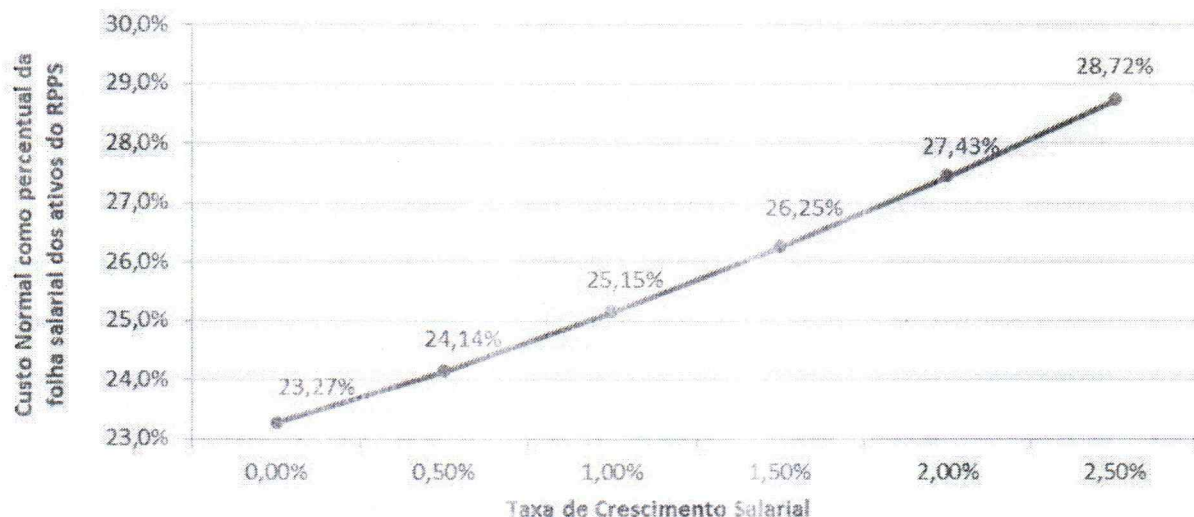
Gráfico 10: **Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real**



8.3. Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal

Considerando a taxa de crescimento salarial de 1,00% ao ano, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 25,15%. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 1,00%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Gráfico 11: **Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial**



Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é, política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

8.4. Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal

As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevida da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as Provisões foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE - 2021 tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

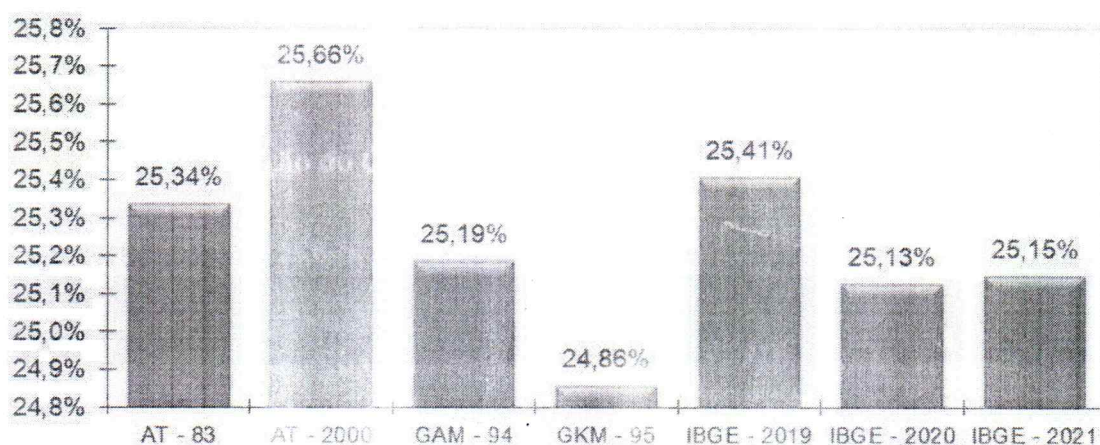
De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, a tábua IBGE - 2021 é utilizada como limite máximo de taxa de mortalidade para o evento sobrevivência e como limite mínimo de taxa de

mortalidade para o evento mortalidade. Desta forma a IBGE - 2021 torna-se a única tábua que pode ser utilizada para ambos os eventos. O gráfico a seguir apresenta a variação no Custo Normal, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência, utilizando a tábua IBGE - 2021 para o evento Morte:

- AT - 83 (*segregada por sexo*);
- AT - 2000 (*segregada por sexo*);
- GAM - 94 (*segregada por sexo*);
- GKM - 95 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2019 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2020 (*segregada por sexo*); e,
- IBGE - 2021 (*segregada por sexo*).



Gráfico 12: **Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada**



O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os gastos do sistema. Na ausência de um estudo específico acerca da mortalidade do RPPS em questão, utilizou-se a tábua IBGE - 2021 para o cálculo das Provisões, mas sugere-se que seja feito, o mais rápido possível, um trabalho com o objetivo de aferição do verdadeiro padrão de mortalidade dos participantes deste RPPS. Este estudo tem o objetivo de comparar as probabilidades de morte observadas na população em questão com diversas tábuas de

mortalidade, para que seja escolhida aquela que apresentar menores desvios em relação à mortalidade observada.

8.5. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto **considerável** no Custo Normal do benefício de aposentadoria programada, pois o método de financiamento (**Crédito Unitário Projetado - PUC**) tem a característica de **maximizar** as variações deste custo ao longo do tempo. Entretanto, os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) atuam de forma decrescente conforme a idade média aumenta, uma vez que a exposição ao risco (entrada em invalidez e morte) reduz conforme a idade média do grupo cresce.

Ainda, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Provisões de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual.

Tabela 25: **Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual**

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
41	16,46%	0,79%	0,88%	21,73%	R\$ 20.377.292,16
42	17,39%	0,86%	0,94%	22,79%	R\$ 24.301.801,53
43	18,39%	0,94%	1,00%	23,93%	R\$ 28.612.774,00
44	19,46%	1,02%	1,07%	25,15%	R\$ 33.367.981,13
45	20,60%	1,12%	1,14%	26,46%	R\$ 38.629.700,84
46	21,60%	1,22%	1,21%	27,63%	R\$ 44.007.280,08
47	22,64%	1,33%	1,18%	28,75%	R\$ 49.624.625,68

8.6. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofre variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Tabela 26: **Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria**

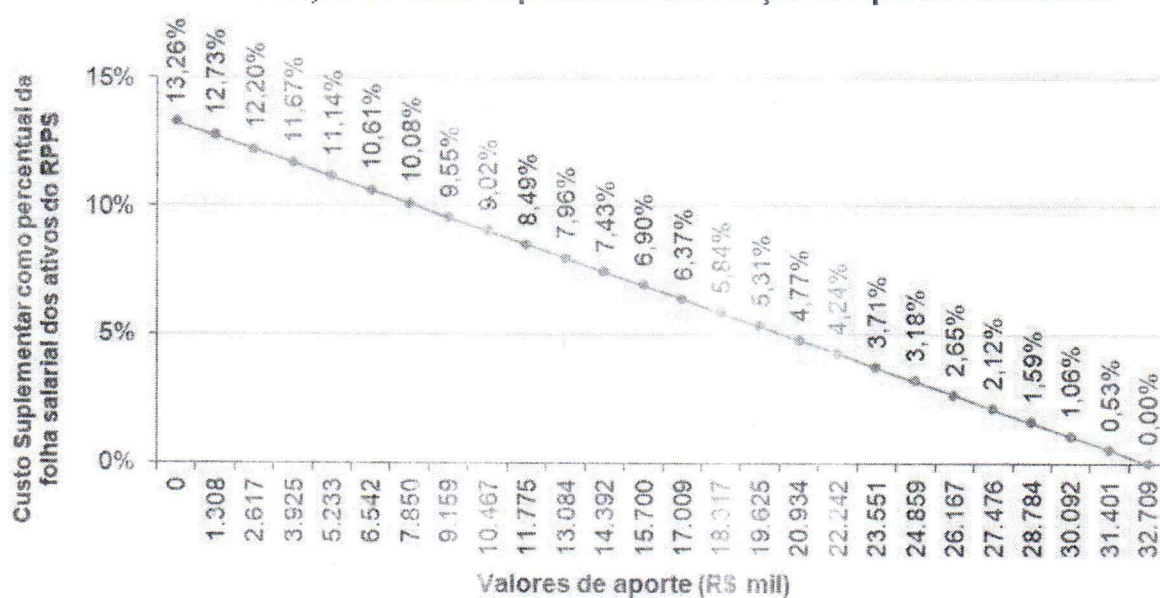
Varia Id Apos.	CN	RMBaC
57	31,49%	R\$ 43.744.361,23
58	30,01%	R\$ 41.417.985,61
59	27,57%	R\$ 37.386.856,91
60	25,15%	R\$ 33.367.981,13
61	22,96%	R\$ 29.783.129,54
62	20,98%	R\$ 26.591.617,78
63	19,22%	R\$ 23.707.654,43

8.7. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Gráfico 13: **Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros**



Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 1,3 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 0,53 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total do déficit atuarial, R\$ 32.709.087,17, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as Provisões totalmente integralizadas.

9. Parecer Atuarial

O Instituto de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande/MG - PREVCAB, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **RTM Consultores Associados** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2023.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2022, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2022.

9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Cabeceira Grande demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 17,87% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 5,6 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste ínterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de

Cabeceira Grande, na data base de 31 de dezembro de 2022. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

A inconsistência referente a alta proporção do Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%) foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para as RMBaC de Aposentadoria Programada, Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez, adotou-se o método de Crédito Unitário Projetado - PUC. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Para as aposentadorias programadas, esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Entretanto, os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) atuam de forma decrescente conforme a idade média aumenta, uma vez que a exposição ao risco (entrada em invalidez e morte) reduz conforme a idade média do grupo cresce.

9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,05%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2021 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2021 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2021 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;



- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 3,60% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MTP nº 1.467/2022, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2022 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2023.

Diante do exposto e em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 5,05% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2022), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2021 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

A meta atuarial estabelecida para 2022 é de 10,68% (IPCA + 4,90%). A rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2022 foi de 8,64%, sendo a rentabilidade líquida no período de 2,70%, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de jan. a dez/2022 foi de 5,78%. A meta atuarial 2023 estabelecida para as aplicações dos recursos do RPPS é igual a 5,05%, o máximo permitido pela legislação (conforme o cálculo da duração do passivo).

9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 11.142.498,54, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (15,14%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 7,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2022, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 25.468.326,37;
- Renda Variável: R\$ 717.204,93;
- Investimentos no exterior: R\$ R\$ 689.125,39;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 35.076,78;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 1.185.832,10;
- **TOTAL: R\$ 28.095.565,57.**

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 25.707.153,97, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 238.827,60.

9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de

23,34%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 7,90%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos em 15,76%.

Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 1,67%.

9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 27.436.671,62.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 33.367.981,12, na data de 31 de dezembro de 2022.

Considerando as normas técnicas definidas Portaria MTP nº 1.467/2022, o Limite de Déficit Atuarial (LDA) apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (18,86 anos), é de R\$ 10.798.283,58.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 26.909.733,47, e o Valor Presente dos Créditos de R\$ 1.185.832,10, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do PREVCAB apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 32.709.087,17. Segundo a Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA poderá ser deduzido do valor do déficit atuarial, assim, deduzindo-se o valor de R\$ 10.798.283,58 do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 21.910.803,59 e deve ser financiada em 37 anos, prazo máximo estabelecido legalmente.



9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao PREVCAB somam 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 25,15% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, deverá mantê-la, por meio de lei, em, no mínimo, 14,00%. Portanto, o Custo Normal sugerido é de 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Município – sendo 10,40% de Custo Normal e 3,60% de taxa de administração).

Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020 (previsto desde a Portaria nº 464/2018). Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo.

Ainda, conforme disposto nos incisos I e II do art. 2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, poderá ser deduzido do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevida média dos aposentados e pensionistas. Neste caso, o prazo máximo do

23,34%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 7,90%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos em 15,76%.

Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 1,67%.

9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziám, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 27.436.671,62.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 33.367.981,12, na data de 31 de dezembro de 2022.

Considerando as normas técnicas definidas Portaria MTP nº 1.467/2022, o Limite de Déficit Atuarial (LDA) apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (18,86 anos), é de R\$ 10.798.283,58.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 26.909.733,47, e o Valor Presente dos Créditos de R\$ 1.185.832,10, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do PREVCAB apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 32.709.087,17. Segundo a Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA poderá ser deduzido do valor do déficit atuarial, assim, deduzindo-se o valor de R\$ 10.798.283,58 do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 21.910.803,59 e deve ser financiada em 37 anos, prazo máximo estabelecido legalmente.



9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao PREVCAB somam 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 25,15% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, deverá mantê-la, por meio de lei, em, no mínimo, 14,00%. Portanto, o Custo Normal sugerido é de 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Município – sendo 10,40% de Custo Normal e 3,60% de taxa de administração).

Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020 (previsto desde a Portaria nº 464/2018). Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo.

Ainda, conforme disposto nos incisos I e II do art. 2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, poderá ser deduzido do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevida média dos aposentados e pensionistas. Neste caso, o prazo máximo do



plano de equacionamento terá como parâmetro a duração do passivo ou a sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial é de R\$ 32.709.087,17. Considerando as normas técnicas definidas na Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (18,86 anos), é de R\$ 10.798.283,58, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 21.910.803,59 e deve ser financiada no prazo máximo de 37 anos (duas vezes a duração do passivo).

O Município de Cabeceira Grande, através da Lei Municipal nº 710, de 02/09/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Municipal nº 755, de 21/09/2022. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de 16.967.736,53. Como este montante é inferior às Reservas a Amortizar (deduzindo-se o valor do LDA), recomenda-se a **alteração** do Plano de Amortização vigente, conforme a tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2023	21.910.803,59	564.128,56	22.453.170,61	3,96%
2024	22.453.170,61	859.805,50	22.727.250,22	6,08%
2025	22.727.250,22	1.148.806,17	22.726.170,20	8,07%
2026	22.726.170,20	1.179.588,13	22.694.253,66	8,29%
2027	22.694.253,66	1.210.225,54	22.630.087,93	8,51%
2028	22.630.087,93	1.247.341,19	22.525.566,18	8,73%
2029	22.525.566,18	1.281.292,13	22.381.815,14	8,95%
2030	22.381.815,14	1.315.811,62	22.196.285,19	9,17%
2031	22.196.285,19	1.352.213,85	21.964.983,74	9,39%
2032	21.964.983,74	1.381.213,65	21.693.001,77	9,61%
2033	21.693.001,77	1.413.707,33	21.374.791,04	9,83%
2034	21.374.791,04	1.450.872,03	21.003.345,95	10,05%
2035	21.003.345,95	1.482.421,86	20.581.593,06	10,27%
2036	20.581.593,06	1.508.951,92	20.112.011,59	10,49%
2037	20.112.011,59	1.527.480,33	19.600.187,84	10,71%
2038	19.600.187,84	1.550.647,93	19.039.349,40	10,93%
2039	19.039.349,40	1.541.415,80	18.459.420,75	10,93%
2040	18.459.420,75	1.538.178,61	17.853.442,89	10,93%
2041	17.853.442,89	1.532.569,59	17.222.472,16	10,93%
2042	17.222.472,16	1.534.639,51	16.557.567,49	10,93%
2043	16.557.567,49	1.529.592,79	15.864.131,86	10,93%
2044	15.864.131,86	1.528.384,57	15.136.885,95	10,93%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2045	15.136.885,95	1.522.944,30	14.378.354,39	10,93%
2046	14.378.354,39	1.526.275,66	13.578.185,62	10,93%
2047	13.578.185,62	1.519.711,84	12.744.172,16	10,93%
2048	12.744.172,16	1.518.987,20	11.868.765,66	10,93%
2049	11.868.765,66	1.521.681,89	10.946.456,44	10,93%
2050	10.946.456,44	1.522.497,91	9.976.754,57	10,93%
2051	9.976.754,57	1.525.942,31	8.954.638,37	10,93%
2052	8.954.638,37	1.523.192,29	7.883.655,32	10,93%
2053	7.883.655,32	1.526.928,31	6.754.851,60	10,93%
2054	6.754.851,60	1.529.297,19	5.566.674,41	10,93%
2055	5.566.674,41	1.533.149,47	4.314.641,99	10,93%
2056	4.314.641,99	1.536.976,68	2.995.554,73	10,93%
2057	2.995.554,73	1.540.027,01	1.606.803,23	10,93%
2058	1.606.803,23	1.540.623,25	147.323,55	10,93%
2059	147.323,55	1.540.182,10	0,00	10,93%

As projeções realizadas demonstram evolução **satisfatória** dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a **implementação** do Plano de Custeio apresentado.

A tabela a seguir apresenta a segmentação dos aportes suplementares por Órgão do Município, proporcionalmente à folha salarial dos servidores ativos.

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes – por Órgão

ANO	APORTE TOTAL	APORTE PREFEITURA	APORTE CAMARA	APORTE SANECAP	APORTE PREVCAB
2023	564.128,56	534.479,15	11.467,66	12.296,80	5.884,95
2024	859.805,50	814.615,93	17.478,21	18.741,93	8.969,42
2025	1.148.806,17	1.088.427,33	23.353,05	25.041,53	11.984,26
2026	1.179.588,13	1.117.591,46	23.978,79	25.712,51	12.305,37
2027	1.210.225,54	1.146.618,63	24.601,59	26.380,34	12.624,98
2028	1.247.341,19	1.181.783,56	25.356,08	27.189,39	13.012,17
2029	1.281.292,13	1.213.950,11	26.046,24	27.929,44	13.366,34
2030	1.315.811,62	1.246.655,32	26.747,95	28.681,90	13.726,44
2031	1.352.213,85	1.281.144,33	27.487,94	29.475,39	14.106,19
2032	1.381.213,65	1.308.619,96	28.077,45	30.107,52	14.408,71
2033	1.413.707,33	1.339.405,84	28.737,99	30.815,81	14.747,68
2034	1.450.872,03	1.374.617,25	29.493,48	31.625,93	15.135,38
2035	1.482.421,86	1.404.508,88	30.134,82	32.313,64	15.464,51
2036	1.508.951,92	1.429.644,58	30.674,13	32.891,94	15.741,27
2037	1.527.480,33	1.447.199,18	31.050,78	33.295,82	15.934,56
2038	1.550.647,93	1.469.149,13	31.521,73	33.800,83	16.176,24
2039	1.541.415,80	1.460.402,22	31.334,06	33.599,59	16.079,93
2040	1.538.178,61	1.457.335,17	31.268,25	33.529,02	16.046,16
2041	1.532.569,59	1.452.020,96	31.154,23	33.406,76	15.987,65
2042	1.534.639,51	1.453.982,08	31.196,31	33.451,88	16.009,24

ANO	APORTE TOTAL	APORTE PREFEITURA	APORTE CAMARA	APORTE SANECAP	APORTE PREVCAB
2043	1.529.592,79	1.449.200,61	31.093,72	33.341,87	15.956,59
2044	1.528.384,57	1.448.055,89	31.069,16	33.315,53	15.943,99
2045	1.522.944,30	1.442.901,55	30.958,57	33.196,95	15.887,24
2046	1.526.275,66	1.446.057,82	31.026,29	33.269,56	15.921,99
2047	1.519.711,34	1.439.838,98	30.892,86	33.126,49	15.853,52
2048	1.518.987,20	1.439.152,42	30.878,13	33.110,69	15.845,96
2049	1.521.681,89	1.441.705,48	30.932,91	33.169,43	15.874,07
2050	1.522.497,91	1.442.478,62	30.949,49	33.187,22	15.882,58
2051	1.525.942,31	1.445.741,99	31.019,51	33.262,30	15.918,51
2052	1.523.192,29	1.443.136,51	30.963,61	33.202,35	15.889,82
2053	1.526.928,31	1.446.676,17	31.039,56	33.283,79	15.928,80
2054	1.529.297,19	1.448.920,55	31.087,71	33.335,43	15.953,51
2055	1.533.149,47	1.452.570,36	31.166,02	33.419,40	15.993,70
2056	1.536.976,68	1.456.196,42	31.243,82	33.502,82	16.033,62
2057	1.540.027,01	1.459.086,43	31.305,83	33.569,31	16.065,44
2058	1.540.623,25	1.459.651,33	31.317,95	33.582,31	16.071,66
2059	1.540.182,10	1.459.233,36	31.308,98	33.572,70	16.067,06

Observação: a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Cumpra observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.**

Não obstante, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:



"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2059).

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

9.10. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais

Em relação às alterações da Avaliação Atuarial realizada em 2022 para esta Reavaliação Atuarial de 2023, houve uma redução de 1,63 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido ao aumento da taxa de juros, de 4,90% para 5,05%.

Houve aumento de 0,01 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido ao aumento da idade média dos servidores ativos em 0,66 anos.

O Custo da Pensão por Morte apresentou redução de 0,02 pontos percentuais, também devido ao aumento da idade média dos servidores ativos.

A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 16,82%, decorrente do crescimento natural desta conta, impactado pelo aumento do salário médio dos participantes ativos em 15,76%.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 23,42%, consequência do aumento do quantitativo de aposentados e pensionistas e do aumento dos seus benefícios médios em, respectivamente, 12,06% e 7,28%.

Ainda, as alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas deste exercício, quais sejam:

- Aumento da taxa de juros (conforme taxa de juros parâmetro); e,
- Atualização da tábua, antes IBGE - 2020 e agora IBGE – 2021, ambas segregada por sexo.

Devemos alertar que o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados, como a idade média dos servidores ativos. Podendo haver oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas de um exercício para o outro.



9.11. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

Ainda, devemos alertar que o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados, como a idade média dos servidores ativos. Podendo haver oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas de um exercício para o outro.

9.12. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande/MG - PREVCAB, em 31 de dezembro de 2022, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo necessário a alteração do plano vigente de equacionamento para a amortização do Déficit Técnico. Entretanto, recomenda-se a manutenção do Custo Normal praticado.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio deverá ter a seguinte configuração:

- **Contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%**, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- **Contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%** incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- **Contribuições mensais da patronal de 14,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de **Custo Normal**; já inclusas **Contribuições mensais da patronal de 3,60%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de **Taxa de Administração**; e,
- **Aportes mensais da patronal de R\$ 47.010,71** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, no ano de 2021, a título de **Aporte Suplementar**.

Para tanto, é necessário primeiramente adequar à legislação municipal referente a:

- **Aporte Suplementar** conforme Tabela 22 deste relatório.

Ainda, recomendamos a contínua manutenção da legislação municipal quanto às alterações técnicas estabelecidas e/ou permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, no que couber. Destacamos:

- A necessidade de contínua atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios, bem como dos seus dependentes;
- A elaboração de estudos complementares necessários à boa prática atuarial que afetem as premissas e hipóteses previstas neste estudo e, consequentemente, o equilíbrio atuarial do plano.



Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

Vanessa Pinheiro Diniz
Atuária
MIBA 1.562

10. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation"* Second Edition
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice"* Second Edition – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions"* - International Labour Office (December 1, 1999).
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations"* Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.



ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só é independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas⁹.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido¹⁰.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

⁹ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

¹⁰ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comperv - É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹¹.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹².

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

¹¹ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹² Ministério da Previdência Social - Secretaria de Previdência Social - Estudos - Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹³.

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidos que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,



¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹⁴.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas - Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁵.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

¹⁴ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.



Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁶.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁶ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.



ANEXO B – Relatório Estatístico

a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 27: **Ativos**

Discriminação	Valores
Quantitativo	403
Idade média atual	44
Idade média de admissão no serviço público	31
Idade média de aposentadoria projetada	60
Salário médio	R\$ 2.698,89
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 2.680,88
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 2.706,53
Total da folha de salários mensal	R\$ 1.087.651,94

Tabela 28: **Aposentados**

Discriminação	Valores
Quantitativo	55
Idade média atual	65
Benefício médio	R\$ 2.668,59
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 146.772,53

Tabela 29: **Pensionistas**

Discriminação	Valores
Quantitativo	17
Idade média atual	50
Benefício médio	R\$ 2.212,29
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 37.608,89

Tabela 30: **Total de participantes**

Discriminação	Valores
Quantitativo	475
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 1.272.033,36

Gráfico 14: **Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos**



Tabela 31: **Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	17	4,22%	4,22%
26 a 30	21	5,21%	9,43%
31 a 35	50	12,41%	21,84%
36 a 40	72	17,87%	39,70%
41 a 45	70	17,37%	57,07%
46 a 50	71	17,62%	74,69%
51 a 55	50	12,41%	87,10%
56 a 60	29	7,20%	94,29%
61 a 65	18	4,47%	98,76%
66 a 70	3	0,74%	99,50%
71 a 75	2	0,50%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	403	100,00%	100,00%

Gráfico 15: **Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**

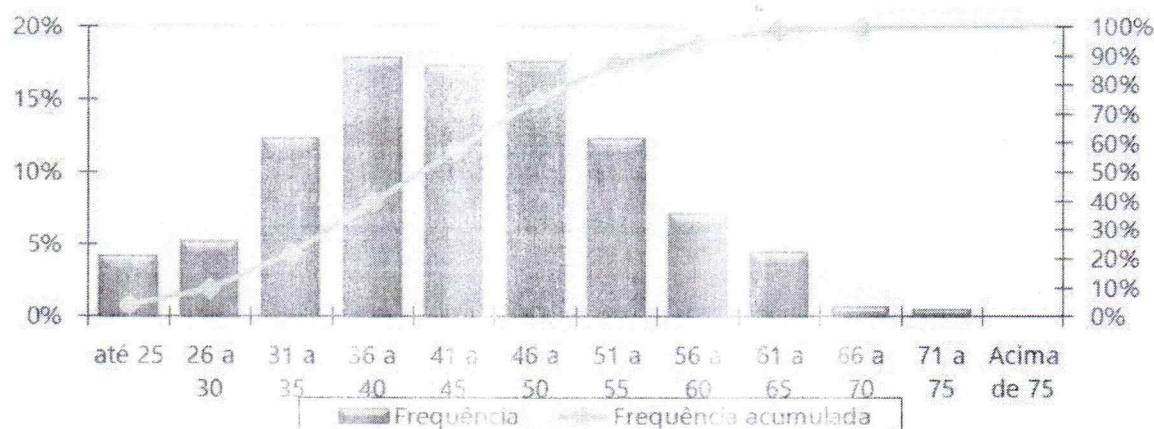




Tabela 32: **Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	106	26,30%	26,30%
26 a 30	108	26,80%	53,10%
31 a 35	82	20,35%	73,45%
36 a 40	54	13,40%	86,85%
41 a 45	32	7,94%	94,79%
46 a 50	16	3,97%	98,76%
51 a 55	3	0,74%	99,50%
56 a 60	1	0,25%	99,75%
61 a 65	1	0,25%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	403	100,00%	100,00%

Gráfico 16: **Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**

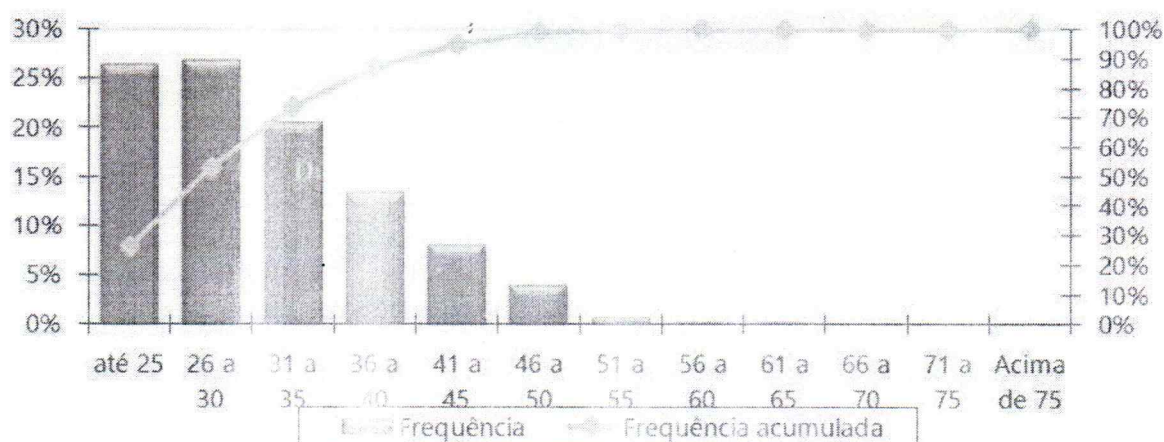
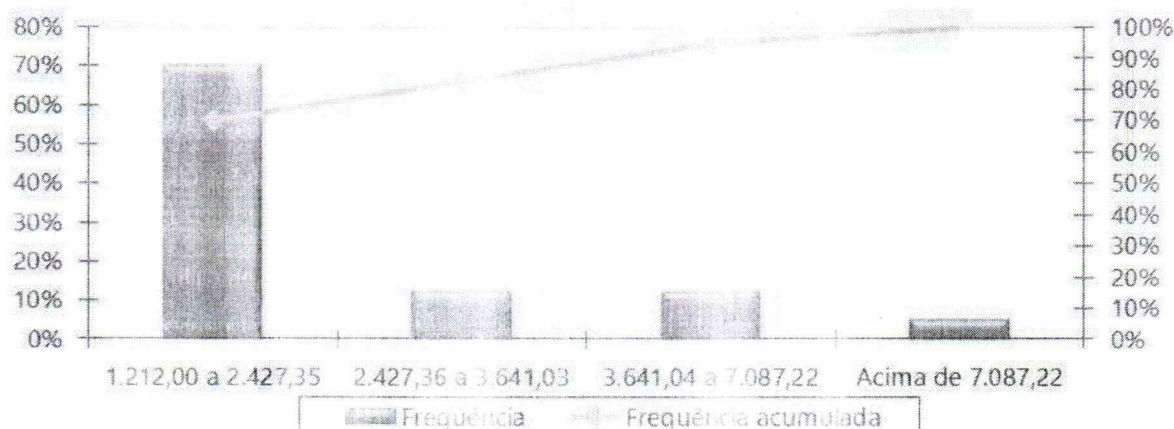


Tabela 33: **Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.212,00 a 2.427,35	282	69,98%	69,98%
2.427,36 a 3.641,03	50	12,41%	82,38%
3.641,04 a 7.087,22	50	12,41%	94,79%
acima de 7.087,22	21	5,21%	100,00%
Total	403	100,00%	100,00%



Gráfico 17: **Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**



Obs. A tabela e o gráfico de distribuição dos salários estão apresentados segundo as atuais faixas de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Tabela 34: **Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	95	23,57%	23,57%
6 a 10	67	16,63%	40,20%
11 a 15	98	24,32%	64,52%
16 a 20	78	19,35%	83,87%
21 a 25	64	15,88%	99,75%
26 a 30	1	0,25%	100,00%
31 a 35	0	0,00%	100,00%
Acima de 35	0	0,00%	100,00%
Total	403	100,00%	100,00%

Gráfico 18: **Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço**

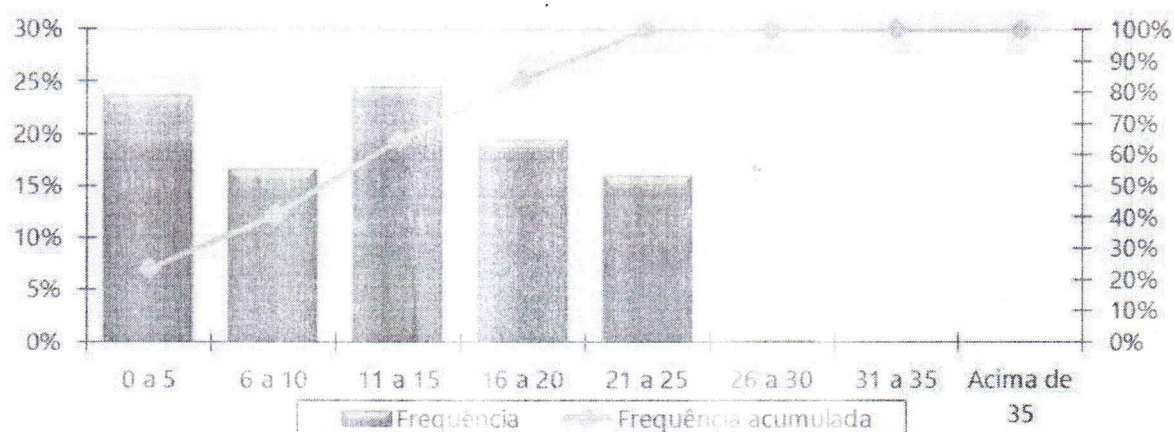


Tabela 35: **Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	50	0
56 a 60	175	4
61 a 65	31	99
66 a 70	19	5
71 a 75	8	12
Acima de 75	0	0
Total	283	120

Gráfico 19: **Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

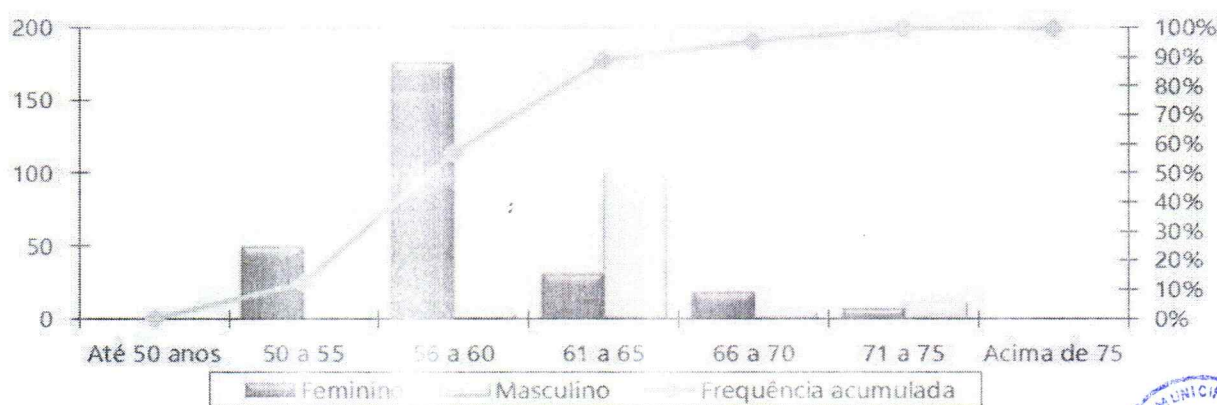


Tabela 36: **Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge**

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	246	61,04%
Não casados	157	38,96%
Total	403	100,00%

Gráfico 20: **Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge**

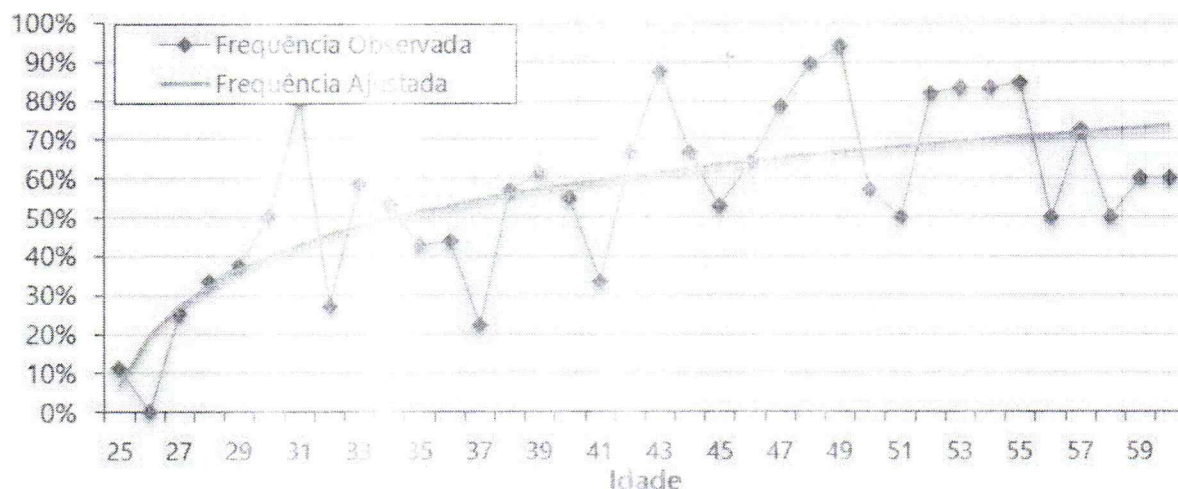


Gráfico 21: Pirâmide Etária dos Aposentados



Tabela 37: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	1	1,82%	1,82%
50 a 55	3	5,45%	7,27%
55 a 60	15	27,27%	34,55%
60 a 65	13	23,64%	58,18%
65 a 70	11	20,00%	78,18%
70 a 75	5	9,09%	87,27%
75 a 80	4	7,27%	94,55%
80 a 85	3	5,45%	100,00%
Acima de 85	0	0,00%	100,00%
Total	55	100,00%	100,00%

Gráfico 22: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária

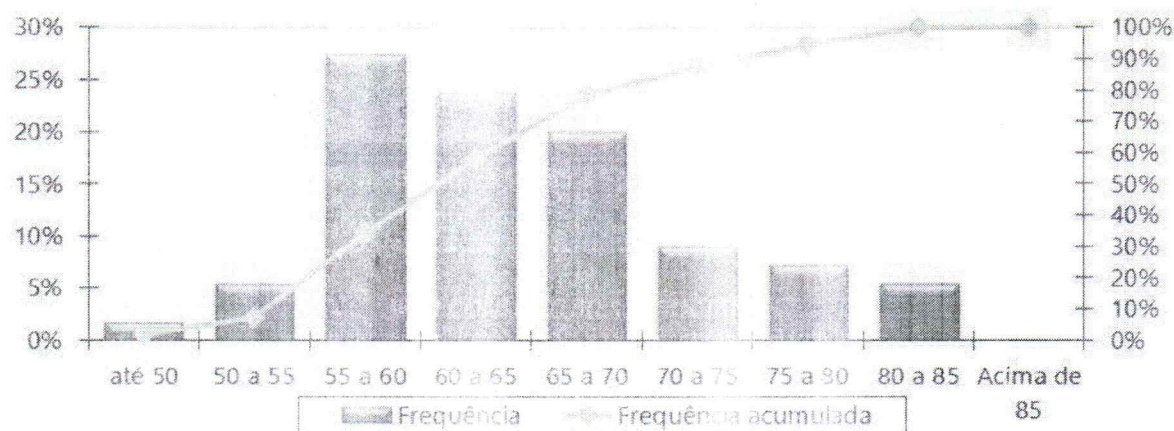


Tabela 38: **Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.212,00 a 2.427,35	31	56,36%	56,36%
2.427,36 a 3.641,03	6	10,91%	67,27%
3.641,04 a 7.087,22	15	27,27%	94,55%
acima de 7.087,22	3	5,45%	100,00%
Total	55	100,00%	100,00%

Gráfico 23: **Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício**

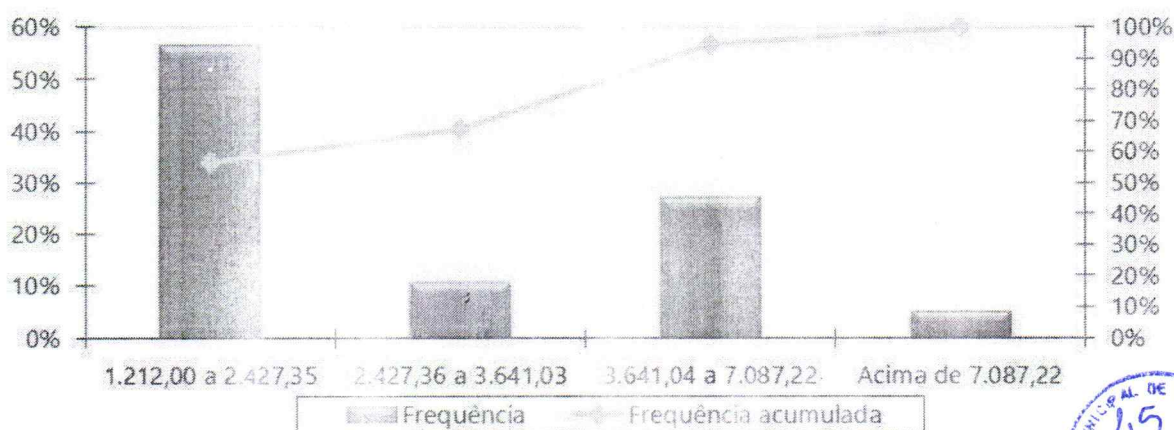


Gráfico 24: **Pirâmide Etária dos Pensionistas**

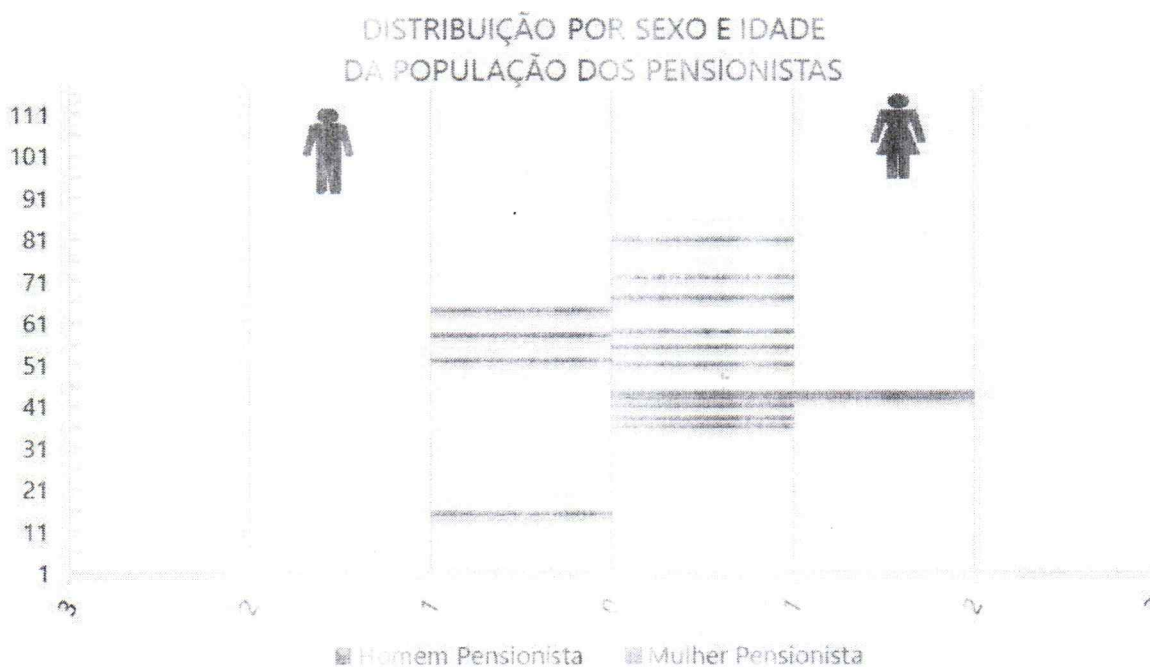


Tabela 39: **Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	1	5,88%	5,88%
26 a 30	0	0,00%	5,88%
31 a 35	1	5,88%	11,76%
36 a 40	2	11,76%	23,53%
41 a 45	4	23,53%	47,06%
46 a 50	1	5,88%	52,94%
51 a 55	2	11,76%	64,71%
56 a 60	2	11,76%	76,47%
Acima de 60	4	23,53%	100,00%
Total	17	100,00%	100,00%

Gráfico 25: **Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária**

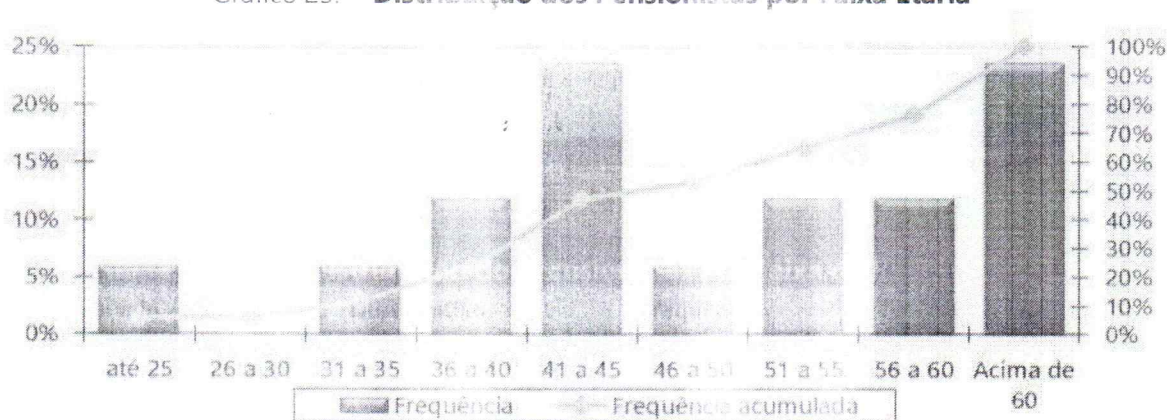
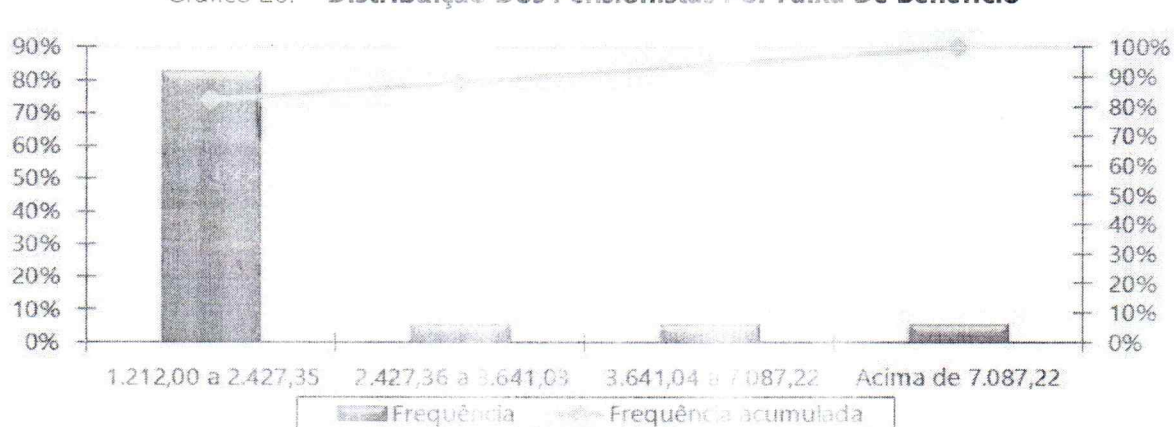


Tabela 40: **Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.212,00 a 2.427,35	14	82,35%	82,35%
2.427,36 a 3.641,03	1	5,88%	88,24%
3.641,04 a 7.087,22	1	5,88%	94,12%
acima de 7.087,22	1	5,88%	100,00%
Total	17	100,00%	100,00%

Gráfico 26: **Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício**



ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Cabeceira Grande/MG possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

Tabela 41: **Atualização da base de dados cadastral**

Massa de segurados:	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Segurados Ativos	Não informado	Não informado
Aposentados	Não informado	Não informado
Pensionistas	Não informado	Não informado

Determinado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, a SPREV disponibilizará, a cada exercício, o layout mínimo para apresentação dos dados cadastrais a serem adotados no cálculo atuarial.

Devido à exigência deste preenchimento, também relacionamos abaixo as informações não declaradas, ou declaradas com alto índice de incompletude, mas que não foram adotadas premissas pois não afetam o resultado do cálculo atuarial devido à metodologia adotada neste estudo.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:



a) Servidores Ativos

As tabelas a seguir apresentam: (a) o resumo da base de dados apresentada para o cálculo comparada com as informações constantes no DIPR da data-base do mesmo; e, (b) a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 42: **Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos**

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do banco:	31/12/2022
Quantidade de servidores Ativos:	403
Valor da Remuneração Total:	R\$ 1.087.651,94
Percentual de Cônjuges:	61,04%
Percentual de Dependentes:	32,39%
Percentual de Professores (Cód.2):	19,35%

Tabela 43: **Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos**

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	15	3,72%	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	246	61,04%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Critério de aposentadoria incompatível com a carreira	2	0,50%	Classificar segundo a carreira
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	232	57,57%	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.
Matrículas repetidas (data de nascimento diferente)	1	0,25%	Adotar matrícula hipotética
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Municipal	15	3,72%	Não adotar premissa.
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Estadual	15	3,72%	Não adotar premissa.
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Federal	15	3,72%	Não adotar premissa.
Data de casamento não informada	241	59,80%	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	15	3,72%	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes
Dependente informado sem vínculo com algum servidor	1	0,34%	Excluir da Base de dados
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	15	3,72%	Informar zero

b) Aposentados

As tabelas a seguir apresentam: (a) o resumo da base de dados apresentada para o cálculo comparada com as informações constantes no DIPR da data-base do mesmo; e, (b) a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 44: **Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores aposentados - RPPS**

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do Banco:	31/12/2022
Quantidade de Servidores Aposentados:	55
Folha Total dos Proventos:	R\$ 146.772,53
Percentual de Cônjuges:	67,27%
Percentual de Aposentadorias por Invalidez (tipo 4):	7,27%

Tabela 45: **Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos - RPPS**

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Aposentados casados, em união estável ou com estado civil "outros, sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	2	3,64%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Matrícula do aposentado enquanto ativo não informada	15	27,27%	Não adotar premissa.
Data de casamento não informado	4	7,27%	Considerar que possui 2 anos de casado, contados a partir dos 18 anos de idade
condição do dependente 2 não informada	1	1,82%	Classificar conforme o tipo de dependente ou, na ausência desse, considerar tipo 1 - válido



c) Pensionistas

As tabelas a seguir apresentam: (a) o resumo da base de dados apresentada para o cálculo comparada com as informações constantes no DIPR da data-base do mesmo; e, (b) a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 46: **Quadro resumo do Banco de Dados dos pensionistas - RPPS**

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do Banco:	31/12/2022
Quantidade de cotas de pensões:	30
Quantidade de Pensões (cotas consolidadas):	13
Folha Total dos Benefícios:	R\$ 37.608,89
Percentual de Pensões Vítimas:	33%

Tabela 47: **Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas - RPPS**

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Pensão temporária concedida à maior de 21 anos	6	20,00%	Admitir que é uma Pensão Vitalícia (Cód.1)
PIS/PASEP do segurado insuflador da pensão não informado	1	3,33%	Informar 111.11111.11-1

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Valor mensal da contribuição previdenciária igual zero ou não informada e benefício superior ao teto do RGPS	2	6,67%	Informar zero
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	30	100,00%	Não adotar premissa.
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	29	96,67%	Assumir que é zero
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	30	100,00%	Assumir que é zero
Data do casamento do instituidor da pensão não informada	2	6,67%	Não adotar premissa.
PIS/PASEP do pensionista não informado	18	60,00%	Informar 111.11111.11-1

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Futuros	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2023	397	6	403	54	17	1	1	73	476
2024	368	35	403	53	17	25	3	97	500
2025	358	45	403	52	17	29	5	102	505
2026	344	59	403	51	16	37	6	111	514
2027	330	73	403	50	16	47	8	121	524
2028	321	82	403	49	16	51	10	126	529
2029	305	98	403	48	16	61	12	137	540
2030	289	114	403	47	15	72	14	147	550
2031	279	124	403	45	15	77	16	153	556
2032	261	142	403	44	14	91	18	167	570
2033	247	156	403	43	14	99	20	176	579
2034	237	166	403	41	14	107	22	184	587
2035	225	178	403	40	14	114	24	191	594
2036	208	195	403	38	13	126	26	204	607
2037	179	224	403	37	13	150	29	228	631
2038	164	239	403	35	13	162	31	240	643
2039	149	254	403	34	13	175	32	254	657
2040	138	265	403	32	12	187	34	265	668
2041	123	280	403	30	12	199	37	278	681
2042	113	290	403	29	12	208	39	287	690
2043	100	303	403	27	11	218	41	297	700
2044	90	313	403	25	11	224	43	303	706
2045	74	329	403	24	11	237	45	317	720
2046	66	337	403	22	10	245	47	324	727
2047	55	348	403	20	10	254	48	333	736

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2048	47	356	403	19	10	259	50	337	740
2049	41	362	403	17	9	261	52	339	742
2050	34	369	403	16	9	263	53	341	744
2051	29	374	403	14	9	267	55	345	748
2052	23	380	403	13	8	272	56	349	752
2053	19	384	403	11	8	273	57	350	753
2054	16	387	403	10	8	273	58	349	752
2055	14	389	403	9	7	271	59	346	749
2056	10	393	403	8	7	271	60	346	749
2057	7	396	403	7	7	272	61	347	750
2058	5	398	403	5	6	274	62	348	751
2059	3	400	403	5	6	277	62	350	753
2060	3	400	403	4	6	275	63	347	750
2061	1	402	403	3	6	273	63	345	748
2062	1	402	403	3	5	269	63	341	744
2063	1	402	403	2	5	268	63	338	741
2064	0	403	403	2	5	266	64	336	739
2065	0	403	403	1	4	262	64	331	734
2066	0	403	403	1	4	260	63	329	732
2067	0	403	403	1	4	259	63	326	729
2068	0	403	403	1	3	258	63	325	728
2069	0	403	403	0	3	259	63	325	728
2070	0	403	403	0	3	257	63	322	725
2071	0	403	403	0	3	255	62	320	723
2072	0	403	403	0	2	252	62	317	720
2073	0	403	403	0	2	254	61	317	720
2074	0	403	403	0	2	251	61	313	716
2075	0	403	403	0	2	246	60	308	711
2076	0	403	403	0	1	245	60	306	709

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2077	0	403	403	0	1	244	60	305	708
2078	0	403	403	0	1	241	59	301	704
2079	0	403	403	0	1	238	59	298	701
2080	0	403	403	0	1	238	58	297	700
2081	0	403	403	0	1	235	58	293	696
2082	0	403	403	0	0	231	57	289	692
2083	0	403	403	0	0	229	57	286	689
2084	0	403	403	0	0	225	57	282	685
2085	0	403	403	0	0	223	57	280	683
2086	0	403	403	0	0	220	56	277	680
2087	0	403	403	0	0	216	56	272	675
2088	0	403	403	0	0	213	56	269	672
2089	0	403	403	0	0	209	56	265	668
2090	0	403	403	0	0	206	55	262	665
2091	0	403	403	0	0	203	55	258	661
2092	0	403	403	0	0	201	55	256	659
2093	0	403	403	0	0	198	55	253	656
2094	0	403	403	0	0	196	55	251	654
2095	0	403	403	0	0	194	54	249	652
2096	0	403	403	0	0	192	54	246	649
2097	0	403	403	0	0	190	54	243	646

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Aposentados Futuros	Total de Benefícios de Ativos e Aposentados Atuais	Total de Benefícios de Ativos e Aposentados Futuros	Total
2023	14.051.056,40	196.659,38	14.247.715,78	51.019,55	0,00	51.019,55	1.900.565,55	487.161,58	2.387.727,13	2.438.746,68	16.686.462,46
2024	12.834.980,98	1.317.061,87	14.152.042,85	1.083.540,18	1.919,61	1.085.459,79	1.891.911,00	485.298,74	2.377.209,75	3.462.669,54	17.614.712,39
2025	12.623.991,73	1.611.524,58	14.235.516,31	1.246.384,19	5.223,87	1.251.608,06	1.881.937,62	483.326,38	2.365.264,01	3.616.872,07	17.852.388,38
2026	11.992.116,87	2.236.931,74	14.229.048,60	1.784.656,22	9.621,44	1.794.277,66	1.868.827,29	479.488,93	2.348.316,22	4.142.593,89	18.371.642,49
2027	11.272.669,62	2.948.547,05	14.221.216,67	2.360.901,83	15.812,33	2.376.714,16	1.855.274,96	476.787,73	2.332.062,69	4.708.776,85	18.929.993,52
2028	11.005.457,24	3.282.528,91	14.287.986,15	2.556.109,75	23.348,96	2.579.458,71	1.839.913,35	473.944,84	2.313.858,19	4.893.316,89	19.181.303,05
2029	10.536.637,33	3.779.475,88	14.316.113,21	2.929.395,57	32.071,63	2.961.467,20	1.822.571,88	470.957,05	2.293.528,93	5.254.996,13	19.571.109,34
2030	10.118.092,63	4.230.958,07	14.349.090,70	3.267.190,95	42.285,89	3.309.476,84	1.803.086,96	442.787,24	2.245.874,20	5.555.351,04	19.904.441,74
2031	9.810.564,63	4.590.008,81	14.400.573,44	3.493.561,50	53.841,00	3.547.402,50	1.781.297,84	439.140,64	2.220.438,48	5.767.840,98	20.168.414,42
2032	9.173.840,27	5.198.830,37	14.372.670,64	3.992.480,80	67.081,18	4.059.561,98	1.757.051,30	433.206,46	2.190.337,75	6.249.898,74	20.622.570,38
2033	8.725.812,05	5.655.747,75	14.381.559,80	4.336.839,82	85.033,06	4.421.872,88	1.730.198,50	428.988,09	2.159.186,60	6.581.059,48	20.962.619,28
2034	8.456.600,77	5.979.936,87	14.436.537,64	4.512.901,47	186.730,56	4.699.632,03	1.700.607,46	423.967,13	2.124.574,59	6.824.206,62	21.260.744,26
2035	8.027.346,15	6.407.141,27	14.434.487,42	4.841.919,88	206.700,58	5.048.620,46	1.668.158,14	416.893,32	2.085.051,46	7.133.671,91	21.568.159,34
2036	7.334.737,22	7.049.933,16	14.384.670,39	5.372.717,99	230.127,69	5.602.845,68	1.632.747,18	411.657,52	2.044.404,70	7.647.250,38	22.031.920,77
2037	6.408.719,51	7.853.468,46	14.262.187,97	6.080.674,04	257.411,34	6.338.085,38	1.594.303,87	406.200,53	2.000.504,40	8.338.589,78	22.600.777,75
2038	5.704.111,85	8.482.968,89	14.187.080,75	6.595.840,94	365.792,13	6.961.633,07	1.552.803,80	398.735,05	1.951.538,85	8.913.171,93	23.100.252,67
2039	5.010.411,61	9.092.203,60	14.102.614,60	7.093.698,24	502.833,03	7.596.531,27	1.497.863,91	392.833,94	1.890.697,85	9.486.486,14	23.306.714,34
2040	4.515.713,55	9.557.283,79	14.072.997,34	7.405.369,42	797.361,55	8.202.730,97	1.449.712,09	386.324,75	1.836.036,83	10.038.767,60	24.111.765,14
2041	4.044.092,31	9.977.587,41	14.021.679,72	7.695.719,34	908.073,15	8.603.792,50	1.398.647,91	379.789,12	1.778.437,03	10.382.229,53	24.403.909,25
2042	3.730.264,98	10.319.357,73	14.049.617,66	7.842.990,50	1.067.025,35	8.910.015,85	1.344.790,86	373.031,14	1.717.782,00	10.627.797,06	24.668.415,54
2043	3.240.334,58	10.754.109,98	13.994.444,56	8.144.425,61	1.208.539,43	9.352.965,04	1.288.154,49	366.048,00	1.654.202,48	11.007.167,52	25.001.612,08
2044	2.853.161,12	11.130.229,28	13.983.390,40	8.328.954,72	1.390.160,02	9.719.114,75	1.229.045,64	358.836,80	1.587.882,44	11.306.997,19	25.290.387,59
2045	2.374.689,74	11.558.926,95	13.933.616,69	8.580.399,28	1.491.165,82	10.071.565,09	1.167.640,07	351.395,99	1.519.036,06	11.590.601,16	25.524.217,85
2046	2.153.421,27	11.810.674,44	13.964.095,71	8.608.301,09	1.776.390,32	10.384.691,41	1.104.228,83	343.740,13	1.447.968,96	11.832.660,37	25.796.756,08
2047	1.721.324,68	12.182.717,73	13.904.042,41	8.794.420,01	2.071.599,27	10.866.019,28	1.039.202,05	335.866,34	1.375.068,40	12.241.087,68	26.145.130,09
2048	1.498.911,89	12.398.500,70	13.897.412,59	8.799.477,42	2.199.443,67	10.998.921,09	972.973,21	327.769,60	1.300.742,82	12.299.663,90	26.197.076,50
2049	1.260.503,10	12.661.563,56	13.922.066,66	8.803.445,64	2.354.375,09	11.157.820,73	906.013,68	319.442,45	1.225.456,13	12.383.276,86	26.305.343,52
2050	1.005.872,66	12.923.659,94	13.929.532,60	8.807.500,89	2.493.411,61	11.300.912,51	838.830,15	310.879,32	1.149.709,47	12.450.621,98	26.380.154,58

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2051	840.207,71	13.120.838,10	13.961.045,81	8.726.240,35	2.830.699,63	11.556.939,98	771.949,90	302.071,76	1.074.021,66	12.630.961,64	26.592.007,45
2052	626.662,40	13.309.223,19	13.935.885,59	8.670.230,31	3.082.232,57	11.752.462,88	705.872,99	293.015,75	998.888,74	12.751.351,62	26.687.237,21
2053	539.528,20	13.430.538,68	13.970.066,88	8.499.373,41	3.299.369,09	11.798.742,50	641.077,83	283.704,90	924.782,73	12.723.525,23	26.693.592,11
2054	434.205,32	13.557.574,79	13.991.740,11	8.329.833,00	3.418.411,67	11.778.244,67	578.032,66	274.143,29	852.175,95	12.630.420,62	26.622.160,73
2055	334.044,63	13.692.940,50	14.026.985,13	8.144.055,69	3.625.353,54	11.769.409,22	517.138,46	264.342,84	781.481,30	12.550.890,53	26.577.875,66
2056	247.643,56	13.814.357,18	14.062.000,73	7.935.287,47	3.841.486,69	11.776.774,16	458.744,73	254.320,07	713.064,79	12.489.838,96	26.551.839,69
2057	152.401,21	13.916.587,41	14.068.988,62	7.705.386,17	4.049.508,90	11.805.395,07	403.205,08	244.084,34	647.289,42	12.452.684,49	26.542.593,13
2058	128.607,35	13.966.786,30	14.095.393,65	7.442.338,04	4.454.612,73	11.906.950,78	350.874,80	233.638,74	584.513,54	12.491.464,32	26.586.827,96
2059	76.200,97	14.015.126,54	14.091.327,52	7.176.061,41	4.914.972,15	12.091.033,56	302.067,84	222.986,24	525.054,08	12.616.087,64	26.707.415,15
2060	62.889,34	14.011.115,06	14.074.004,41	6.870.439,58	5.103.515,02	11.973.954,59	257.043,99	212.131,37	469.175,36	12.443.129,96	26.517.134,37
2061	12.561,70	14.096.530,33	14.109.092,03	6.588.549,55	5.290.471,73	11.879.021,28	216.000,76	201.102,61	417.103,37	12.296.124,64	26.405.216,67
2062	12.331,65	14.127.475,37	14.139.807,03	6.261.762,49	5.484.074,08	11.745.836,57	179.057,23	189.948,91	369.006,14	12.114.842,70	26.254.649,73
2063	12.085,77	14.160.423,38	14.172.509,16	5.931.684,90	5.737.230,74	11.668.915,63	146.232,85	178.721,08	324.953,93	11.993.869,56	26.166.378,72
2064	11.822,94	14.176.846,90	14.188.669,84	5.599.797,25	5.944.922,26	11.544.719,50	117.443,86	167.468,19	284.912,05	11.829.631,56	26.018.301,39
2065	0,00	14.220.733,52	14.220.733,52	5.277.145,74	6.109.400,66	11.386.546,40	92.555,89	158.231,26	248.787,16	11.635.333,56	25.855.566,87
2066	0,00	14.254.973,92	14.254.973,92	4.946.532,02	6.399.232,88	11.345.764,91	71.423,33	145.051,65	216.474,98	11.562.239,88	25.817.213,80
2067	0,00	14.245.424,08	14.245.424,08	4.619.040,74	6.630.452,89	11.249.493,63	53.860,83	133.986,43	187.847,27	11.437.340,89	25.682.764,97
2068	0,00	14.263.447,90	14.263.447,90	4.296.244,93	6.864.149,73	11.160.394,66	39.623,05	123.097,77	162.720,82	11.323.115,48	25.586.563,38
2069	0,00	14.262.266,34	14.262.266,34	3.979.677,34	7.234.978,35	11.214.655,69	28.431,01	112.446,80	140.877,81	11.355.533,50	25.617.799,85
2070	0,00	14.181.232,63	14.181.232,63	3.670.791,35	7.471.681,08	11.142.472,43	19.973,77	102.087,25	122.061,02	11.264.533,45	25.445.766,08
2071	0,00	14.186.061,89	14.186.061,89	3.370.921,28	7.710.439,81	11.081.361,09	13.856,30	92.063,56	105.919,86	11.187.280,94	25.373.342,84
2072	0,00	14.165.515,31	14.165.515,31	3.081.315,92	8.046.691,64	11.128.007,56	9.595,54	82.415,61	92.011,14	11.220.018,70	25.385.534,01
2073	0,00	14.116.713,80	14.116.713,80	2.803.164,66	8.449.986,91	11.253.151,56	6.715,20	73.185,37	79.900,57	11.333.052,14	25.449.765,94
2074	0,00	14.042.711,20	14.042.711,20	2.537.570,93	8.550.809,12	11.088.380,05	4.829,93	64.413,90	69.243,83	11.157.623,89	25.200.335,08
2075	0,00	14.057.151,45	14.057.151,45	2.285.540,59	8.634.332,53	10.919.873,11	3.625,80	56.141,05	59.766,85	10.979.639,97	25.036.791,42
2076	0,00	14.074.522,78	14.074.522,78	2.047.894,73	8.757.160,73	10.805.055,47	2.830,45	48.400,25	51.230,71	10.856.286,17	24.930.808,95
2077	0,00	14.079.651,11	14.079.651,11	1.825.189,34	8.900.589,37	10.725.778,71	2.237,85	41.213,29	43.451,14	10.769.229,85	24.848.880,96
2078	0,00	14.066.818,89	14.066.818,89	1.617.846,44	8.966.797,36	10.584.643,80	1.760,91	34.596,61	36.357,52	10.621.001,32	24.687.820,21
2079	0,00	14.084.482,87	14.084.482,87	1.426.127,01	9.102.356,07	10.528.483,08	1.370,02	28.572,16	29.942,19	10.558.425,27	24.642.908,13



Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais e Futuros	Total
2080	0,00	14.083.141,00	14.083.141,00	1.249.995,83	9.302.598,00	10.552.593,83	1.042,93	23.159,79	24.202,72	10.576.796,55	24.659.937,55
2081	0,00	14.031.303,32	14.031.303,32	1.089.200,16	9.349.070,29	10.438.270,44	771,19	18.368,76	19.139,96	10.457.410,40	24.488.713,72
2082	0,00	14.029.149,87	14.029.149,87	943.401,29	9.365.983,03	10.309.384,32	551,03	14.201,25	14.752,28	10.324.136,60	24.353.286,48
2083	0,00	14.036.743,91	14.036.743,91	812.148,12	9.388.569,44	10.200.717,56	375,77	10.660,45	11.036,22	10.211.753,78	24.248.497,70
2084	0,00	14.040.396,43	14.040.396,43	694.831,77	9.402.829,19	10.097.660,96	238,32	7.745,27	7.983,59	10.105.644,55	24.146.040,97
2085	0,00	14.043.930,40	14.043.930,40	590.650,59	9.400.113,27	9.990.763,86	135,40	5.441,07	5.576,47	9.996.340,33	24.040.270,72
2086	0,00	14.051.723,75	14.051.723,75	498.592,78	9.409.425,28	9.908.018,06	64,96	3.712,24	3.777,20	9.911.795,26	23.963.519,00
2087	0,00	14.044.611,22	14.044.611,22	417.628,89	9.342.861,41	9.760.490,30	23,54	2.490,50	2.514,04	9.763.004,33	23.807.615,55
2088	0,00	14.053.345,21	14.053.345,21	346.878,03	9.306.915,38	9.653.793,41	5,09	1.663,55	1.668,65	9.655.462,05	23.708.807,26
2089	0,00	14.069.376,57	14.069.376,57	285.580,68	9.240.245,05	9.525.825,73	0,38	1.095,51	1.095,89	9.526.921,62	23.596.298,19
2090	0,00	14.089.465,47	14.089.465,47	232.925,05	9.183.835,14	9.416.760,19	0,00	689,30	689,30	9.417.449,49	23.506.914,96
2091	0,00	14.108.523,13	14.108.523,13	188.003,89	9.106.614,52	9.294.618,41	0,00	401,29	401,29	9.295.019,69	23.403.542,82
2092	0,00	14.107.862,53	14.107.862,53	149.897,98	9.063.637,18	9.213.535,16	0,00	207,59	207,59	9.213.742,75	23.321.605,28
2093	0,00	14.090.598,64	14.090.598,64	117.862,88	8.971.103,25	9.088.966,13	0,00	90,30	90,30	9.089.056,43	23.179.555,07
2094	0,00	14.102.291,52	14.102.291,52	91.298,16	8.911.199,95	9.002.498,11	0,00	30,53	30,53	9.002.528,64	23.104.820,16
2095	0,00	14.117.257,75	14.117.257,75	69.647,81	8.844.229,33	8.913.877,14	0,00	6,48	6,48	8.913.883,63	23.031.141,37
2096	0,00	14.105.040,30	14.105.040,30	52.333,94	8.763.473,68	8.815.807,62	0,00	0,49	0,49	8.815.808,11	22.920.848,41
2097	0,00	14.103.937,18	14.103.937,18	38.715,64	8.675.654,06	8.714.369,70	0,00	0,00	0,00	8.714.369,70	22.839.042,99

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2023	3.106.056,50	2.003.106,26	365.026,76	226.771,01	1.358.941,54	7.059.902,07	2.438.746,68	512.917,77	2.951.664,45	4.108.237,62	31.017.971,09
2024	3.659.878,88	1.990.381,59	435.845,45	235.780,33	1.566.407,54	7.898.293,79	2.462.669,54	509.473,54	3.972.143,08	3.926.150,71	34.944.121,80
2025	4.027.376,17	2.002.647,61	445.667,48	248.320,39	1.764.678,15	8.488.689,79	3.616.872,07	512.478,59	4.129.350,66	4.359.339,14	39.303.460,94
2026	4.315.365,41	2.017.409,96	481.088,78	261.527,39	1.984.824,78	9.060.216,32	4.142.593,89	512.245,75	4.654.839,64	4.405.376,69	43.708.837,62
2027	4.593.981,59	2.024.467,53	519.258,37	275.436,81	2.201.256,30	9.589.967,10	4.208.776,85	511.963,80	5.220.740,65	4.369.226,44	48.078.064,07
2028	4.852.237,40	2.036.366,20	530.835,16	143.164,11	2.427.942,24	9.990.565,13	4.893.416,89	514.367,50	5.407.684,40	4.582.880,73	52.660.944,80
2029	5.087.541,99	2.040.531,12	554.498,32	0,00	2.659.377,71	10.341.949,14	5.254.996,13	515.380,08	5.770.376,20	4.571.572,94	57.232.517,74
2030	5.310.288,42	2.045.341,49	571.645,00	0,00	2.890.242,15	10.817.517,06	5.555.351,04	516.567,27	6.071.918,30	4.745.598,75	61.978.116,49
2031	5.540.771,48	2.052.785,66	584.449,32	0,00	3.129.894,88	11.307.901,35	5.767.840,98	518.420,64	6.286.261,63	5.021.639,73	66.999.756,22
2032	5.657.036,82	2.049.125,39	615.743,82	0,00	3.383.487,69	11.705.393,72	6.249.899,74	517.416,14	6.767.315,88	4.938.077,84	71.937.834,06
2033	5.800.721,47	2.051.598,22	636.389,91	0,00	3.632.860,62	12.121.570,21	6.581.059,48	517.736,15	7.098.795,63	5.022.774,58	76.960.608,64
2034	5.985.828,56	2.059.564,05	650.593,46	0,00	3.886.510,74	12.592.296,81	6.824.206,62	519.715,35	7.343.921,98	5.238.374,83	82.198.983,47
2035	6.172.316,38	2.069.925,31	669.039,62	0,00	4.151.048,67	12.972.329,98	7.133.671,91	519.641,55	7.653.313,46	5.319.016,52	87.517.999,99
2036	6.075.145,98	2.053.245,28	701.682,26	0,00	4.419.659,00	13.249.732,52	7.647.250,38	517.848,13	8.165.098,52	5.084.634,00	92.602.634,00
2037	5.918.814,48	2.037.724,44	746.503,39	0,00	4.676.433,02	13.379.475,32	8.338.589,78	513.438,77	8.852.028,55	4.527.446,78	97.130.080,78
2038	5.783.383,53	2.040.071,55	782.739,30	0,00	4.905.069,08	13.511.260,46	8.913.171,93	510.734,91	9.423.906,84	4.087.353,62	101.217.434,40
2039	5.614.824,98	2.036.500,85	817.946,93	0,00	5.111.480,44	13.580.753,19	9.487.096,14	507.694,13	9.994.790,27	3.585.962,92	104.803.397,32
2040	5.513.495,55	2.037.084,36	852.131,39	0,00	5.292.571,56	13.695.282,86	10.038.767,80	506.627,90	10.545.395,70	3.149.887,16	107.953.284,48
2041	5.392.757,43	2.033.609,03	871.486,21	0,00	5.451.640,87	13.749.493,54	10.382.229,53	504.780,47	10.887.010,00	2.862.483,54	110.815.768,02
2042	5.343.850,62	2.036.316,63	883.739,86	0,00	5.596.196,29	13.860.103,39	10.627.797,86	505.462,24	11.133.260,10	2.726.843,30	113.542.611,32
2043	5.171.513,64	2.034.143,38	905.121,60	0,00	5.733.901,87	13.844.680,49	11.007.167,52	503.800,00	11.510.967,52	2.333.712,97	115.876.324,29
2044	5.039.286,39	2.042.635,75	920.712,51	0,00	5.851.754,38	13.854.389,03	11.306.997,19	503.402,05	11.810.399,24	2.043.989,79	117.920.314,08
2045	4.825.985,49	2.035.096,85	934.962,04	0,00	5.954.975,86	13.751.020,24	11.590.601,16	501.610,20	12.092.211,36	1.658.808,88	119.579.122,95
2046	4.761.606,40	2.039.525,46	946.122,70	0,00	6.038.745,71	13.786.000,28	11.832.660,37	502.707,45	12.335.367,81	1.450.632,47	121.029.755,42
2047	4.532.912,59	2.037.657,97	968.779,93	0,00	6.112.002,65	13.651.353,14	12.241.087,68	500.545,53	12.741.633,20	909.719,94	121.939.475,36
2048	4.431.047,88	2.035.809,19	966.831,61	0,00	6.157.943,51	13.591.632,18	12.299.663,90	500.306,85	12.799.970,76	791.661,43	122.731.136,79

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas menos Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das Despesas		
2049	4.315.106,65	2.038.299,15	966.557,65	0,00	6.197.922,41	13.517.885,85	12.383.276,86	501.194,40	12.884.471,26	633.414,59	123.364.551,37
2050	4.171.643,96	2.038.306,38	965.107,50	0,00	6.229.909,84	13.404.967,69	12.450.621,98	501.463,17	12.952.085,15	452.882,54	123.817.433,91
2051	4.085.455,72	2.048.964,41	971.571,76	0,00	6.252.780,41	13.358.772,30	12.630.961,64	502.597,65	13.133.559,29	225.213,01	124.042.646,92
2052	3.941.149,41	2.043.803,57	973.884,71	0,00	6.264.153,67	13.222.991,36	12.751.351,62	501.691,88	13.253.043,51	(30.052,14)	124.012.594,79
2053	3.898.283,11	2.046.863,44	965.906,07	0,00	6.262.636,04	13.173.688,66	12.723.525,23	502.922,41	13.226.447,63	(52.758,98)	123.959.835,80
2054	3.833.460,77	2.048.070,73	953.479,97	0,00	6.259.971,71	13.094.983,18	12.630.420,62	503.702,64	13.134.123,26	(39.140,09)	123.920.695,72
2055	3.770.971,68	2.052.915,35	942.159,70	0,00	6.257.995,13	13.024.041,86	12.550.890,53	504.971,46	13.055.861,99	(31.820,13)	123.888.875,58
2056	3.715.032,63	2.056.224,01	932.318,32	0,00	6.256.388,22	12.959.963,17	12.489.838,96	506.232,03	12.996.070,98	(36.107,81)	123.852.767,77
2057	3.663.518,69	2.058.657,82	924.364,67	0,00	6.254.564,77	12.901.106,05	12.452.684,49	507.236,71	12.959.921,20	(58.815,15)	123.793.952,67
2058	3.629.161,76	2.057.897,15	921.970,54	0,00	6.251.594,61	12.860.624,04	12.491.464,32	507.433,09	12.998.897,41	(138.273,37)	123.655.679,25
2059	2.042.947,42	2.058.173,26	925.855,31	0,00	6.244.611,80	11.271.587,79	12.616.087,64	507.287,79	13.123.375,43	(1.851.787,63)	121.803.891,62
2060	2.029.643,50	2.054.157,25	909.200,84	0,00	6.151.096,53	11.144.298,12	12.443.129,96	506.664,16	12.949.794,12	(1.805.496,00)	119.998.395,62
2061	1.987.469,35	2.057.464,09	894.672,82	0,00	6.059.918,98	10.999.525,24	12.296.124,64	507.927,31	12.804.051,96	(1.804.526,72)	118.193.868,90
2062	1.991.855,49	2.060.043,58	878.068,90	0,00	5.968.790,38	10.898.758,35	12.114.842,70	509.033,05	12.623.875,75	(1.725.117,40)	116.468.751,49
2063	1.996.492,13	2.062.880,91	866.015,79	0,00	5.881.671,95	10.807.060,78	11.993.869,56	510.210,33	12.504.079,89	(1.697.019,12)	114.771.732,38
2064	1.998.782,88	2.063.431,21	851.260,50	0,00	5.795.972,49	10.709.447,08	11.829.631,58	510.792,11	12.340.423,67	(1.630.976,59)	113.140.755,79
2065	1.990.837,60	2.066.173,84	834.713,78	0,00	5.713.608,17	10.605.113,45	11.635.434,16	511.929,40	12.147.363,56	(1.541.928,31)	111.598.827,48
2066	1.995.696,35	2.069.952,52	826.973,64	0,00	5.635.740,78	10.528.363,29	11.562.239,88	513.179,06	12.075.418,94	(1.547.055,65)	110.051.771,62
2067	1.994.359,37	2.067.006,91	815.900,97	0,00	5.557.614,47	10.434.881,72	11.437.340,89	512.835,27	11.950.176,16	(1.515.294,44)	108.536.477,18
2068	1.936.882,71	2.067.990,59	805.860,39	0,00	5.461.092,10	10.351.023,78	11.323.175,48	513.484,12	11.836.659,60	(1.464.771,82)	107.051.702,36
2069	1.996.717,29	2.068.064,86	806.352,06	0,00	5.406.111,02	10.277.245,23	11.355.533,50	513.441,59	11.868.975,09	(1.591.729,86)	105.459.973,50
2070	1.985.372,57	2.057.186,26	798.450,73	0,00	5.325.728,66	10.166.738,22	11.264.533,45	510.524,37	11.775.057,82	(1.608.319,60)	103.851.653,90
2071	1.986.048,66	2.056.496,59	791.729,48	0,00	5.244.508,52	10.078.783,26	11.187.280,94	510.698,23	11.697.979,17	(1.619.195,91)	102.232.457,98
2072	1.983.172,14	2.064.293,99	792.889,22	0,00	5.162.739,13	10.003.094,49	11.220.018,70	509.958,55	11.729.977,25	(1.726.882,76)	100.505.575,22
2073	1.976.339,93	2.064.679,76	799.816,00	0,00	5.075.531,55	9.916.367,24	11.333.052,14	508.201,70	11.841.253,83	(1.924.886,59)	98.580.688,63
2074	1.965.979,57	2.052.803,91	786.668,77	0,00	4.978.324,78	9.783.777,03	11.157.623,89	505.537,60	11.663.161,49	(1.879.384,46)	96.701.304,17
2075	1.968.001,20	2.053.434,49	773.438,66	0,00	4.883.415,86	9.678.290,21	10.979.639,97	506.057,45	11.485.697,42	(1.807.407,21)	94.893.896,95

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2076	1.970.433,19	2.054.616,35	764.109,21	0,00	4.792.141,80	9.581.300,55	10.856.286,17	506.682,82	11.362.968,99	(1.781.668,45)	93.112.228,50
2077	1.971.151,16	2.054.146,53	757.382,17	0,00	4.702.167,54	9.484.847,40	10.769.229,85	506.867,44	11.276.097,29	(1.791.249,90)	91.320.978,61
2078	1.969.374,64	2.051.285,04	746.428,89	0,00	4.611.709,42	9.378.777,99	10.621.001,32	506.405,48	11.127.406,80	(1.748.628,80)	89.572.349,81
2079	1.971.827,60	2.055.553,51	741.526,48	0,00	4.523.403,67	9.292.311,25	10.558.425,27	507.041,38	11.065.466,65	(1.773.155,40)	87.799.194,41
2080	1.971.639,74	2.057.523,55	742.345,39	0,00	4.433.859,32	9.205.367,99	10.576.796,55	506.993,08	11.083.789,62	(1.878.421,63)	85.920.772,78
2081	1.961.322,47	2.049.147,16	733.576,15	0,00	4.358.999,89	9.088.075,03	10.457.410,40	505.125,92	10.962.537,32	(1.876.462,32)	84.044.310,46
2082	1.961.090,98	2.049.909,72	723.890,11	0,00	4.244.237,68	8.990.110,49	10.324.136,60	505.049,40	10.829.186,00	(1.849.067,51)	82.195.242,95
2083	1.965.144,15	2.048.130,00	715.720,90	0,00	4.150.859,77	8.879.854,81	10.211.753,78	505.322,78	10.717.076,56	(1.837.221,75)	80.358.021,20
2084	1.965.655,50	2.048.751,49	708.044,83	0,00	4.058.080,07	8.780.531,89	10.105.644,55	505.454,27	10.611.098,82	(1.830.566,93)	78.527.454,27
2085	1.966.150,26	2.048.210,07	700.197,64	0,00	3.965.636,44	8.680.194,40	9.996.340,33	505.581,49	10.501.921,82	(1.821.727,42)	76.705.726,85
2086	1.967.241,32	2.048.802,61	694.133,06	0,00	3.873.639,21	8.583.816,20	9.911.795,26	505.862,05	10.417.657,31	(1.833.841,11)	74.871.885,74
2087	1.966.245,57	2.047.365,07	683.614,90	0,00	3.781.030,23	8.478.255,77	9.763.004,33	505.606,00	10.268.610,34	(1.790.354,57)	73.081.531,17
2088	1.967.468,33	2.049.253,46	676.018,14	0,00	3.690.617,32	8.383.357,26	9.655.462,05	505.920,43	10.161.382,48	(1.778.025,22)	71.303.505,94
2089	1.969.712,72	2.051.056,27	666.973,70	0,00	3.600.827,05	8.283.569,74	9.526.921,62	505.497,56	10.033.419,18	(1.744.849,44)	69.558.656,51
2090	1.972.525,17	2.053.424,21	659.277,56	0,00	3.512.712,15	8.197.939,09	9.417.449,49	507.220,76	9.924.670,25	(1.726.731,16)	67.831.925,35
2091	1.975.193,24	2.055.582,25	650.684,03	0,00	3.425.512,23	8.106.971,76	9.295.019,69	507.906,83	9.802.926,52	(1.695.954,77)	66.135.970,58
2092	1.975.100,75	2.054.992,39	644.978,89	0,00	3.339.866,51	8.014.938,54	9.213.742,75	507.883,05	9.721.625,80	(1.706.687,26)	64.429.283,32
2093	1.972.683,81	2.052.028,76	636.241,30	0,00	3.253.678,81	7.914.632,68	9.089.056,43	507.261,55	9.596.317,98	(1.681.685,30)	62.747.598,02
2094	1.974.320,81	2.053.063,10	630.179,49	0,00	3.168.753,70	7.826.317,10	9.002.528,64	507.682,49	9.510.211,13	(1.683.894,03)	61.063.703,99
2095	1.976.416,08	2.054.446,02	623.972,38	0,00	3.083.717,05	7.738.551,54	8.913.883,63	508.221,28	9.422.104,90	(1.683.553,36)	59.380.150,63
2096	1.974.705,64	2.051.657,24	617.106,61	0,00	2.998.697,61	7.642.167,09	8.815.808,11	507.781,45	9.323.589,56	(1.681.422,46)	57.698.728,16
2097	1.975.251,21	2.051.124,12	610.008,68	0,00	2.913.785,77	7.550.169,77	8.714.409,71	507.921,74	9.222.331,44	(1.672.161,67)	56.026.566,49

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio

Ano	Receitas e Despesas do Plano de Custeio Apurado						Despesas				
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Despesas Administrativas	Despesas de Pessoal	Total de Despesas	Saldo	Saldo
2023	2.804.566,96	2.003.106,26	365.026,76	226.771,01	1.358.941,54	6.758.412,53	2.438.746,68	512.917,77	2.951.664,45	3.806.748,08	30.716.481,55
2024	3.387.614,52	1.990.381,59	435.845,45	235.780,33	1.551.182,32	7.600.804,22	3.462.669,54	509.473,54	3.972.143,08	3.628.661,13	34.345.142,69
2025	3.996.058,03	2.002.647,61	445.667,48	248.320,39	1.734.429,71	8.427.123,21	3.616.872,07	512.478,59	4.129.350,66	4.297.772,56	38.642.915,24
2026	4.284.061,51	2.017.409,96	481.088,78	261.527,39	1.951.467,22	8.995.554,86	4.142.593,89	512.245,75	4.654.839,64	4.340.715,22	42.983.630,46
2027	4.529.700,92	2.026.847,52	519.398,87	275.436,81	2.170.673,34	9.522.057,46	4.708.776,85	511.963,80	5.220.740,65	4.301.316,80	47.284.947,27
2028	4.820.803,83	2.036.386,20	530.835,18	143.164,11	2.387.889,84	9.919.079,16	4.893.316,89	514.367,50	5.407.684,40	4.511.394,76	51.796.342,03
2029	5.056.046,54	2.040.531,12	554.498,32	0,00	2.615.715,27	10.266.791,26	5.254.996,13	515.380,08	5.770.376,20	4.496.415,65	56.292.757,09
2030	5.278.720,42	2.045.341,49	571.645,00	0,00	2.842.784,23	10.738.491,14	5.355.351,04	516.567,27	6.071.918,30	4.886.512,84	60.959.322,53
2031	5.509.090,22	2.052.785,66	584.449,32	0,00	3.078.446,16	11.224.771,37	5.767.840,98	518.420,64	6.286.261,63	4.938.509,75	65.897.832,67
2032	5.625.416,94	2.049.125,39	615.743,82	0,00	3.327.840,90	11.618.127,06	6.249.899,74	517.416,14	6.767.315,88	4.850.811,18	70.748.650,85
2033	5.769.082,04	2.051.598,22	636.389,91	0,00	3.572.806,87	12.029.877,03	6.581.059,48	517.736,15	7.098.795,63	4.931.081,40	75.679.732,25
2034	5.953.868,18	2.059.564,05	650.593,46	0,00	3.821.826,48	12.485.852,17	6.824.206,62	519.715,35	7.343.921,98	5.141.930,19	80.821.662,44
2035	6.060.560,51	2.059.925,31	669.039,62	0,00	4.081.493,95	12.871.019,40	7.133.671,91	519.641,55	7.653.313,46	5.217.705,94	86.039.368,38
2036	6.043.499,70	2.053.245,28	701.682,26	0,00	4.344.988,10	13.143.415,35	7.647.250,38	517.848,13	8.165.098,52	4.978.316,83	91.017.695,20
2037	5.887.437,81	2.047.204,41	746.507,18	0,00	4.596.993,70	13.288.054,10	8.435.063,78	513.118,77	8.948.182,55	4.765.247,85	95.782.943,05
2038	5.783.380,53	2.040.071,55	782.739,30	0,00	4.819.402,62	13.425.594,00	8.913.171,93	510.734,91	9.423.906,84	4.001.687,16	99.435.402,42
2039	5.614.824,98	2.036.500,85	817.946,93	0,00	5.021.487,82	13.490.760,58	9.487.096,14	507.694,13	9.994.790,27	3.495.970,31	102.931.372,73
2040	5.513.495,55	2.037.084,36	852.131,39	0,00	5.198.034,32	13.600.745,62	10.038.767,80	506.677,90	10.545.445,70	1.055.749,92	105.986.712,65
2041	5.392.757,43	2.033.609,03	871.486,21	0,00	5.352.329,49	13.650.182,17	10.382.229,53	504.780,47	10.887.010,00	2.763.172,17	108.749.894,82
2042	5.343.850,62	2.036.316,63	883.739,86	0,00	5.491.869,69	13.755.776,80	10.627.797,86	505.462,24	11.133.260,10	2.622.516,70	111.372.411,52
2043	5.171.513,64	2.034.143,38	905.121,60	0,00	5.624.306,78	13.735.085,40	11.007.167,52	503.800,00	11.510.967,52	2.224.117,88	113.596.529,40
2044	5.039.286,39	2.042.635,75	920.712,51	0,00	5.736.624,73	13.739.259,39	11.306.997,19	503.402,05	11.810.399,24	1.928.860,15	115.525.389,54
2045	4.825.985,49	2.035.096,85	934.962,04	0,00	5.834.032,17	13.630.076,55	11.590.601,16	501.610,20	12.092.211,36	1.537.865,19	117.063.254,73
2046	4.761.606,40	2.039.525,46	946.122,70	0,00	5.911.694,36	13.658.948,93	11.832.660,37	502.707,45	12.335.367,81	1.323.581,12	118.386.835,85
2047	4.532.912,59	2.037.657,97	968.779,93	0,00	5.978.535,21	13.517.885,70	12.241.087,68	500.545,53	12.741.633,20	776.252,50	119.163.088,35

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2048	4.431.047,88	2.035.809,19	966.831,61	0,00	6.017.735,96	13.451.424,64	12.299.663,90	500.306,85	12.799.970,76	651.453,88	119.814.542,23
2049	4.315.106,65	2.038.299,15	966.557,65	0,00	6.050.634,38	13.370.597,83	12.383.276,86	501.194,40	12.884.471,26	486.126,57	120.300.668,80
2050	4.171.643,96	2.038.306,38	965.107,50	0,00	6.075.183,77	13.250.241,62	12.450.621,98	501.463,17	12.952.085,15	298.156,47	120.598.825,26
2051	4.085.455,72	2.046.964,41	971.571,76	0,00	6.090.240,68	13.196.232,56	12.630.961,64	502.597,65	13.133.559,29	62.673,27	120.661.498,54
2052	3.941.149,41	2.043.803,57	973.884,71	0,00	6.093.405,68	13.052.243,37	12.751.351,62	501.691,88	13.253.043,51	(200.800,14)	120.460.698,40
2053	3.860.283,11	2.045.863,44	965.908,07	0,00	6.083.265,27	12.994.317,89	12.723.525,23	502.922,41	13.226.447,63	(232.129,75)	120.228.568,66
2054	3.813.480,77	2.048.911,73	953.479,97	0,00	6.071.542,72	12.906.554,19	12.830.420,67	503.702,64	13.134.123,26	(227.569,08)	120.000.999,58
2055	3.770.971,68	2.052.915,35	942.159,70	0,00	6.060.050,48	12.826.097,21	12.550.890,53	504.971,46	13.055.861,99	(229.764,78)	119.771.234,80
2056	3.715.032,63	2.056.224,01	932.318,32	0,00	6.048.447,36	12.752.022,31	12.489.838,96	506.232,03	12.996.070,98	(244.048,67)	119.527.186,12
2057	3.663.518,69	2.058.657,92	924.364,67	0,00	6.036.122,90	12.682.664,18	12.452.684,49	507.236,71	12.959.921,20	(277.257,03)	119.249.929,10
2058	3.629.161,76	2.057.897,15	921.970,52	0,00	6.022.121,42	12.631.150,85	12.491.464,32	507.433,09	12.998.897,41	(367.746,56)	118.882.182,54
2059	3.583.129,52	2.058.173,26	925.855,31	0,00	6.003.550,22	12.570.708,31	12.616.087,64	507.287,79	13.123.375,43	(552.667,12)	118.329.515,42
2060	3.029.843,50	2.054.157,25	909.200,84	0,00	5.975.640,53	10.968.842,12	12.443.129,96	506.664,16	12.949.794,12	(1.980.952,00)	116.348.563,42
2061	3.987.461,35	2.057.864,09	894.672,82	0,00	5.875.602,45	10.815.208,71	12.296.124,64	507.927,31	12.804.051,96	(1.988.843,25)	114.359.720,17
2062	3.991.855,49	2.060.043,58	878.068,90	0,00	5.775.165,87	10.705.133,84	12.114.842,70	509.033,05	12.623.875,75	(1.918.741,91)	112.440.978,26
2063	3.996.492,13	2.062.880,91	866.015,79	0,00	5.678.269,40	10.603.658,23	11.993.869,56	510.210,33	12.504.079,89	(1.900.421,66)	110.540.556,60
2064	3.998.782,88	2.063.431,21	851.260,50	0,00	5.582.298,11	10.495.772,71	11.829.631,56	510.792,11	12.340.423,67	(1.844.650,97)	108.695.905,63
2065	3.990.832,66	2.066.172,84	834.719,78	0,00	5.489.143,23	10.380.868,51	11.635.333,56	511.928,40	12.147.261,96	(1.766.393,44)	106.929.512,19
2066	3.995.696,35	2.069.952,52	826.973,64	0,00	5.399.940,37	10.292.562,88	11.562.239,88	513.179,06	12.075.418,94	(1.782.856,07)	105.146.656,12
2067	3.994.359,37	2.067.006,91	815.900,97	0,00	5.309.906,13	10.187.173,39	11.437.340,89	512.835,27	11.950.176,16	(1.763.002,77)	103.383.653,35
2068	3.996.882,71	2.067.990,59	805.860,39	0,00	5.220.874,49	10.091.608,18	11.323.115,48	513.484,12	11.836.599,60	(1.744.991,42)	101.638.661,92
2069	3.996.717,29	2.068.064,86	806.352,06	0,00	5.132.752,43	10.003.886,64	11.355.533,50	513.441,59	11.868.975,09	(1.865.088,46)	99.773.573,47
2070	3.985.372,57	2.057.186,26	798.450,73	0,00	5.038.565,46	9.879.575,02	11.264.533,45	510.524,37	11.775.057,82	(1.895.482,81)	97.878.090,66
2071	3.986.048,66	2.056.496,59	791.729,48	0,00	4.942.843,58	9.777.118,32	11.187.280,94	510.698,23	11.697.979,17	(1.920.860,86)	95.957.229,81
2072	3.983.172,14	2.064.293,99	792.889,22	0,00	4.845.840,11	9.686.195,47	11.220.018,70	509.958,55	11.729.977,25	(2.043.781,79)	93.913.448,02
2073	3.976.339,93	2.064.679,76	799.816,00	0,00	4.742.629,12	9.583.464,82	11.333.052,14	508.201,70	11.841.253,83	(2.257.789,01)	91.655.659,01
2074	3.965.979,57	2.052.803,91	786.668,77	0,00	4.628.610,78	9.434.063,03	11.157.623,89	505.537,60	11.663.161,49	(2.229.098,46)	89.426.560,55

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total	Saldo de Contas
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação de vinculação	Receita para o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Despesas fixas	Despesas variáveis	Total das despesas		
2075	1.968.001,20	2.053.434,49	773.438,66	0,00	4.516.041,31	9.310.915,66	10.979.639,97	506.057,45	11.485.697,42	(2.174.781,76)	87.251.778,78
2076	1.970.433,19	2.054.616,35	764.109,21	0,00	4.406.214,83	9.195.373,58	10.856.286,17	506.682,82	11.362.968,99	(2.167.595,42)	85.084.183,37
2077	1.971.151,16	2.054.146,53	757.382,17	0,00	4.296.751,26	9.079.431,12	10.769.229,85	506.867,44	11.276.097,29	(2.196.666,18)	82.887.517,19
2078	1.969.354,64	2.051.285,04	746.428,89	0,00	4.185.819,62	8.952.888,19	10.621.001,32	506.405,48	11.127.406,80	(2.174.518,60)	80.712.998,59
2079	1.971.827,60	2.055.553,51	741.526,48	0,00	4.076.006,43	8.844.914,02	10.558.425,27	507.041,38	11.065.466,65	(2.220.552,63)	78.492.445,95
2080	1.971.639,74	2.057.523,55	742.345,39	0,00	3.963.868,52	8.735.377,20	10.576.796,55	506.993,08	11.083.789,62	(2.348.412,42)	76.144.033,53
2081	1.964.382,47	2.049.117,16	733.576,35	0,00	3.845.273,69	8.592.349,66	10.457.410,40	505.126,92	10.962.537,32	(2.370.187,65)	73.773.845,88
2082	1.964.080,98	2.047.909,72	723.890,11	0,00	3.725.579,22	8.461.460,03	10.324.136,60	505.049,40	10.829.186,00	(2.367.725,97)	71.406.119,91
2083	1.965.144,15	2.048.130,00	715.730,00	0,00	3.606.009,06	8.335.004,10	10.211.753,78	505.322,78	10.717.076,56	(2.389.072,46)	69.024.047,45
2084	1.965.655,50	2.048.751,49	708.043,63	0,00	3.485.714,40	8.208.164,21	10.105.644,55	505.454,27	10.611.098,82	(2.407.929,61)	66.621.117,84
2085	1.966.150,26	2.048.210,07	700.197,64	0,00	3.364.366,30	8.078.924,26	9.996.340,33	505.581,49	10.501.921,82	(2.422.997,56)	64.198.117,27
2086	1.967.241,32	2.048.802,61	694.133,06	0,00	3.242.004,92	7.952.181,91	9.911.795,26	505.862,05	10.417.657,31	(2.465.475,40)	61.732.641,88
2087	1.966.245,57	2.047.365,07	683.614,90	0,00	3.117.498,41	7.814.723,95	9.763.004,33	505.606,00	10.268.610,34	(2.453.886,38)	59.278.755,49
2088	1.967.468,33	2.049.253,46	676.018,14	0,00	2.993.577,15	7.686.317,08	9.655.462,05	505.920,43	10.161.382,48	(2.475.065,40)	56.803.690,10
2089	1.969.712,72	2.051.056,27	666.973,70	0,00	2.868.586,35	7.556.329,04	9.526.921,62	506.497,56	10.033.419,18	(2.477.090,14)	54.326.599,96
2090	1.972.525,17	2.053.424,21	659.277,56	0,00	2.743.493,30	7.428.720,74	9.417.448,43	507.220,76	9.924.669,19	(2.495.948,45)	51.830.659,51
2091	1.975.199,24	2.055.582,15	650.684,54	0,00	2.617.467,87	7.295.901,16	9.295.019,11	507.806,84	9.802.825,95	(2.508.014,79)	49.328.644,72
2092	1.975.100,75	2.054.992,39	644.978,89	0,00	2.490.994,85	7.166.066,83	9.213.742,75	507.883,05	9.721.625,80	(2.555.558,92)	46.771.071,85
2093	1.972.683,81	2.052.028,76	636.241,30	0,00	2.361.939,13	7.022.893,00	9.089.056,43	507.261,55	9.596.317,98	(2.573.424,98)	44.197.646,87
2094	1.974.320,81	2.053.063,10	630.174,49	0,00	2.231.981,17	6.889.544,57	9.002.528,64	507.682,49	9.510.211,13	(2.620.696,56)	41.576.980,31
2095	1.976.416,08	2.054.446,02	623.972,38	0,00	2.099.637,51	6.754.471,99	8.913.883,63	508.221,28	9.422.104,90	(2.667.632,91)	38.909.347,40
2096	1.974.705,64	2.051.657,24	617.106,61	0,00	1.964.922,04	6.608.391,53	8.815.808,11	507.781,45	9.323.589,56	(2.715.198,03)	36.194.149,37
2097	1.975.251,21	2.051.124,12	610.008,68	0,00	1.827.804,54	6.464.188,54	8.714.409,71	507.921,74	9.222.331,44	(2.758.142,90)	33.436.006,47

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das reservas matemáticas para os próximos 12 meses.

									VAGCompF a receber	VAGCompF a pagar
0	125.051.800,44	32.468.366,19	116.616,17	32.351.750,02	88.963.144,91	24.417.553,80	24.950.189,85	39.595.401,26	8.500.205,78	0,00
1	125.051.800,44	32.468.366,19	116.616,17	32.351.750,02	88.963.144,91	24.417.553,80	24.950.189,85	39.595.401,26	8.500.205,78	0,00
2	125.051.800,44	32.468.366,19	116.616,17	32.351.750,02	88.963.144,91	24.417.553,80	24.950.189,85	39.595.401,26	8.500.205,78	0,00
3	125.291.132,69	32.609.878,37	117.124,44	32.492.753,93	89.133.402,65	24.464.284,13	24.997.939,54	39.671.178,97	8.522.029,67	0,00
4	125.370.907,44	32.657.049,09	117.293,86	32.539.755,23	89.190.155,23	24.479.860,91	25.013.856,11	39.696.438,21	8.529.304,30	0,00
5	125.450.682,19	32.704.219,82	117.463,28	32.586.756,54	89.246.907,81	24.495.437,69	25.029.772,67	39.721.697,44	8.536.578,93	0,00
6	125.530.456,95	32.751.390,54	117.632,70	32.633.757,84	89.303.660,39	24.511.014,47	25.045.689,24	39.746.956,68	8.543.853,57	0,00
7	125.610.231,70	32.798.561,27	117.802,13	32.680.759,14	89.360.412,97	24.526.591,25	25.061.605,80	39.772.215,92	8.551.128,20	0,00
8	125.690.006,45	32.845.731,99	117.971,55	32.727.760,45	89.417.165,55	24.542.168,02	25.077.522,37	39.797.475,16	8.558.402,83	0,00
9	125.769.781,20	32.892.902,72	118.140,97	32.774.761,75	89.473.915,13	24.557.744,80	25.093.438,93	39.822.734,39	8.565.677,46	0,00
10	125.849.555,95	32.940.073,45	118.310,39	32.821.763,05	89.530.670,71	24.573.321,58	25.109.355,50	39.847.993,63	8.572.952,09	0,00
11	125.929.330,70	32.987.244,17	118.479,82	32.868.764,36	89.587.423,29	24.588.898,36	25.125.272,06	39.873.252,87	8.580.226,72	0,00
12	126.009.105,45	33.034.414,90	118.649,24	32.915.765,66	89.644.175,86	24.604.475,14	25.141.188,62	39.898.512,10	8.587.501,35	0,00

ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	22.188.638,71	27.297.059,13
Custo dos juros	1.097.243,30	1.337.555,90
Custo da atualização monetária	1.283.577,68	1.579.091,73
Contribuições arrecadadas	0,00	3.278.944,30
Benefícios pagos	2.396.960,28	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	27.436.671,62	33.367.981,12
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	5.274.172,21	(124.669,94)



ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2022		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	26.909.733,47
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	226.771,01
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	959.061,09
	TOTAL DO ATIVO	28.095.565,57
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	64.772.965,34
(3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)		
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	10.468.935,09
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	32.468.366,19

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2022		
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	92.149,16
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	24.467,01
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	4.915.078,40
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	16.967.736,53
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	54.304.030,25
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	88.963.144,91
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	13.949.529,23
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	14.482.165,29
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	6.227.420,14
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	(36.677.399,77)
NOTAS EXPLICATIVAS:	O Município de Cabeceira Grande através da Lei Municipal nº 710, de 02/09/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Municipal nº 755, de 21/09/2022. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 16.967.736,53 e foi alocado na conta contábil "Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial".	

ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução

Orçamentária

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º



Tabela H 1 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2022	6.878.589,16	2.559.996,38	4.318.592,78	27.148.561,07
2023	7.059.902,07	2.951.664,45	4.108.237,62	31.256.798,69
2024	7.828.293,70	3.972.143,08	3.926.150,71	35.182.949,40
2025	8.488.689,77	4.129.350,66	4.359.339,14	39.542.288,54
2026	9.080.216,77	4.654.839,64	4.405.376,69	43.947.665,22
2027	9.589.967,10	5.220.740,65	4.369.226,44	48.316.891,67
2028	9.990.565,13	5.407.684,40	4.582.880,73	52.899.772,40
2029	10.341.949,14	5.770.376,20	4.571.572,94	57.471.345,34
2030	10.817.517,05	6.071.918,30	4.745.598,75	62.216.944,09
2031	11.307.901,17	6.286.261,63	5.021.639,73	67.238.583,82
2032	11.705.393,77	6.767.315,88	4.938.077,84	72.176.661,66
2033	12.121.570,20	7.098.795,63	5.022.774,58	77.199.436,24
2034	12.582.296,81	7.343.921,98	5.238.374,83	82.437.811,07
2035	12.972.329,98	7.653.313,46	5.319.016,52	87.756.827,59
2036	13.749.732,57	8.165.098,52	5.084.634,00	92.841.461,60
2037	13.379.475,30	8.852.028,55	4.527.446,78	97.368.908,38
2038	13.511.260,46	9.423.906,84	4.087.353,62	101.456.262,00
2039	13.580.753,19	9.994.790,27	3.585.962,92	105.042.224,92
2040	13.695.282,86	10.545.395,70	3.149.887,16	108.192.112,08
2041	13.749.493,57	10.887.010,00	2.862.483,54	111.054.595,62
2042	13.860.103,70	11.133.260,10	2.726.843,30	113.781.438,92
2043	13.844.680,49	11.510.967,52	2.333.712,97	116.115.151,89
2044	13.854.389,05	11.810.399,24	2.043.989,79	118.159.141,68
2045	13.751.020,24	12.092.211,36	1.658.808,88	119.817.950,55
2046	13.786.000,27	12.335.367,81	1.450.632,47	121.268.583,02
2047	13.551.353,17	12.741.633,20	909.719,94	122.178.302,96
2048	13.391.632,17	12.799.970,76	791.661,43	122.969.964,38
2049	13.517.885,80	12.884.471,26	633.414,59	123.603.378,97
2050	13.404.967,69	12.952.085,15	452.882,54	124.056.261,51
2051	13.358.772,87	13.133.559,29	225.213,01	124.281.474,52
2052	13.322.991,37	13.253.043,51	-30.052,14	124.251.422,38
2053	13.173.688,66	13.226.447,63	-52.758,98	124.198.663,40
2054	13.094.983,17	13.134.123,26	-39.140,09	124.159.523,32
2055	13.024.041,86	13.055.861,99	-31.820,13	124.127.703,18
2056	12.959.983,17	12.996.070,98	-36.107,81	124.091.595,37
2057	12.901.106,07	12.959.921,20	-58.815,15	124.032.780,22

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2058	12.860.624,04	12.998.897,41	-138.273,37	123.894.506,85
2059	11.271.587,79	13.123.375,43	-1.851.787,63	122.042.719,22
2060	11.144.298,12	12.949.794,12	-1.805.496,00	120.237.223,22
2061	10.999.525,24	12.804.051,96	-1.804.526,72	118.432.696,50
2062	10.898.758,35	12.623.875,75	-1.725.117,40	116.707.579,09
2063	10.807.060,78	12.504.079,89	-1.697.019,12	115.010.559,98
2064	10.709.447,08	12.340.423,67	-1.630.976,59	113.379.583,39
2065	10.605.333,45	12.147.261,96	-1.541.928,51	111.837.654,88
2066	10.528.363,29	12.075.418,94	-1.547.055,66	110.290.599,22
2067	10.434.881,72	11.950.176,16	-1.515.294,44	108.775.304,78
2068	10.351.825,78	11.836.599,60	-1.484.773,82	107.290.530,96
2069	10.277.245,23	11.868.975,09	-1.591.729,86	105.698.801,10
2070	10.166.738,22	11.775.057,82	-1.608.319,60	104.090.481,50
2071	10.078.783,26	11.697.979,17	-1.619.195,91	102.471.285,58
2072	10.003.094,49	11.729.977,25	-1.726.882,76	100.744.402,82
2073	9.916.367,24	11.841.253,83	-1.924.886,59	98.819.516,23
2074	9.783.777,03	11.663.161,49	-1.879.384,46	96.940.131,77
2075	9.678.290,21	11.485.697,42	-1.807.407,21	95.132.724,55
2076	9.581.300,55	11.362.968,99	-1.781.668,45	93.351.056,10
2077	9.484.847,40	11.276.097,29	-1.791.249,90	91.559.806,21
2078	9.378.777,99	11.127.406,80	-1.748.628,80	89.811.177,41
2079	9.292.311,25	11.065.466,65	-1.773.155,40	88.038.022,01
2080	9.205.367,99	11.083.789,62	-1.878.421,63	86.159.600,38
2081	9.086.075,00	10.962.537,32	-1.876.462,32	84.283.138,06
2082	8.980.118,49	10.829.186,00	-1.849.067,51	82.434.070,55
2083	8.879.854,81	10.717.076,56	-1.837.221,75	80.596.848,80
2084	8.780.531,89	10.611.098,82	-1.830.566,93	78.766.281,87
2085	8.680.194,40	10.501.921,82	-1.821.727,42	76.944.554,45
2086	8.583.816,20	10.417.657,31	-1.833.841,11	75.110.713,34
2087	8.478.255,77	10.268.610,34	-1.790.354,57	73.320.358,77
2088	8.383.357,26	10.161.382,48	-1.778.025,22	71.542.333,54
2089	8.288.569,74	10.033.419,18	-1.744.849,44	69.797.484,11
2090	8.197.939,09	9.924.670,25	-1.726.731,16	68.070.752,95
2091	8.106.971,76	9.802.926,52	-1.695.954,77	66.374.798,18
2092	8.014.938,54	9.721.625,80	-1.706.687,26	64.668.110,92
2093	7.914.632,68	9.596.317,98	-1.681.685,30	62.986.425,62
2094	7.826.317,10	9.510.211,13	-1.683.894,03	61.302.531,59
2095	7.738.551,54	9.422.104,90	-1.683.553,36	59.618.978,23
2096	7.642.167,09	9.323.589,56	-1.681.422,46	57.937.555,76
2097	7.550.169,77	9.222.331,44	-1.672.161,67	56.265.394,09

ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **RTM Consultores Associados** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.



a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2020	392		40		15	
2021	412	5,10%	45	12,50%	12	-20,00%
2022	401	2,67%	48	6,67%	16	33,33%
2023	403	0,50%	55	14,58%	17	6,25%

Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2020	819.262,06		88.569,10		15.996,51	
2021	916.507,49	11,87%	99.863,49	12,75%	19.988,89	24,96%
2022	934.874,25	2,00%	114.311,45	14,47%	32.995,81	65,07%
2023	1.087.651,74	16,34%	146.771,51	28,40%	37.609,89	13,98%

Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2020	2.089,95		2.214,23		1.066,43	
2021	2.224,53	6,44%	2.219,19	0,22%	1.665,74	56,20%
2022	2.331,70	4,80%	2.381,41	2,31%	2.062,24	23,80%
2023	2.691,71	15,40%	2.668,71	1,05%	2.212,29	7,28%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2023 com a de 2022, tem-se que os ativos obtiveram variação de 0,50%, os aposentados de 14,58% e os pensionistas de 6,25%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 15,76%, os aposentados de 12,06% e os pensionistas de 7,28%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Crédito Unitário Projetado - PUC. Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal de aposentadoria programada tende a um crescimento em função da variação positiva da idade média do grupo.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	VARIAÇÃO ATUARIAL			
	2020	2021	2022	2023
Aposentadorias com reversão ao dependente	24,43%	22,11%	21,09%	19,46%
Invalidez com reversão ao dependente	0,20%	0,11%	1,01%	1,02%
Pensão de ativos	0,81%	1,11%	1,09%	1,07%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	25,44%	23,22%	23,19%	21,55%
Administração do Plano	1,00%	3,17%	3,60%	3,60%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	27,44%	26,39%	26,79%	25,15%

Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	VARIAÇÃO ATUARIAL			
	2020	2021	2022	2023
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	17.054.077,87	19.786.656,73	26.211.750,70	32.351.750,02
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	34.903.768,42	33.252.650,78	33.893.006,96	39.595.401,26
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	51.957.846,29	53.039.307,51	60.104.757,66	71.947.151,28
(+) Ativo Líquido do Plano	18.441.494,28	20.638.670,21	22.778.950,68	26.909.733,47
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	1.296.997,76	1.026.210,41	1.238.888,76	1.185.832,10
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	7.936.106,08	11.233.374,56	10.619.059,82	11.142.498,54
Resultado Técnico Atuarial	(24.283.248,17)	(20.149.652,33)	(25.467.858,40)	(32.709.087,17)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cálculo das Provisões Matemáticas.

Dos dados dispostos nas tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2023 com a anterior em 2022:

- Houve uma redução de 1,63 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido ao aumento da taxa de juros, de 4,90% para 5,05%.
- Houve aumento de 0,01 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido ao aumento da idade média dos servidores ativos em 0,66 anos.
- O Custo da Pensão por Morte apresentou redução de 0,02 pontos percentuais, também devido ao aumento da idade média dos servidores ativos.
- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 16,82%, decorrente do crescimento natural desta conta, impactado pelo aumento do salário médio dos participantes ativos em 15,76%.
- A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 23,42%, consequência do aumento do quantitativo de aposentados e pensionistas e do aumento dos seus benefícios médios em, respectivamente, 12,06% e 7,28%.

Ainda, as alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas deste exercício, quais sejam:

- Aumento da taxa de juros (conforme taxa de juros parâmetro); e,
 - Atualização da tábua, antes IBGE - 2020 e agora IBGE - 2021, ambas segregada por sexo.
- Devemos alertar que o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados, como a idade média dos servidores ativos. Podendo haver oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas de um exercício para o outro.



ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do PREVCAB para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **18,86 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

Tabela J 6 – Evolução da Duração do Passivo

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Variação
2020	19,52	---
2021	19,16	-1,85%
2022	19,43	1,41%
2023	18,86	-2,91%



RTM
CONSULTORIA
PREVIDENCIÁRIA

ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE – 2021 Mulheres	IBGE – 2021 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,010321	0,012045	0,000000
1	0,000686	0,000831	0,000000
2	0,000436	0,000550	0,000000
3	0,000329	0,000425	0,000000
4	0,000268	0,000353	0,000000
5	0,000229	0,000306	0,000000
6	0,000202	0,000273	0,000000
7	0,000183	0,000251	0,000000
8	0,000171	0,000237	0,000000
9	0,000165	0,000233	0,000000
10	0,000166	0,000238	0,000000
11	0,000175	0,000258	0,000000
12	0,000205	0,000298	0,000000
13	0,000239	0,000369	0,000000
14	0,000265	0,000486	0,000000
15	0,000319	0,000966	0,000575
16	0,000366	0,001235	0,000573
17	0,000403	0,001479	0,000572
18	0,000425	0,001676	0,000570
19	0,000437	0,001836	0,000569
20	0,000448	0,001995	0,000569
21	0,000463	0,002148	0,000569
22	0,000479	0,002248	0,000569
23	0,000495	0,002282	0,000570
24	0,000514	0,002265	0,000572
25	0,000533	0,002225	0,000575
26	0,000555	0,002192	0,000579
27	0,000583	0,002173	0,000583
28	0,000618	0,002185	0,000589
29	0,000660	0,002216	0,000596
30	0,000707	0,002254	0,000605
31	0,000758	0,002290	0,000615
32	0,000810	0,002336	0,000628
33	0,000860	0,002393	0,000643
34	0,000913	0,002462	0,000660
35	0,000972	0,002545	0,000681
36	0,001041	0,002641	0,000704
37	0,001119	0,002751	0,000732
38	0,001207	0,002876	0,000764
39	0,001307	0,003018	0,000801
40	0,001416	0,003178	0,000844
41	0,001537	0,003359	0,000893
42	0,001677	0,003566	0,000949
43	0,001840	0,003801	0,001014
44	0,002022	0,004063	0,001088
45	0,002221	0,004355	0,001174

Idade	IBGE – 2021 Mulheres	IBGE – 2021 Homens	ALVARO VINDAS
46	0,002432	0,004671	0,001271
47	0,002651	0,005016	0,001383
48	0,002873	0,005393	0,001511
49	0,003105	0,005802	0,001657
50	0,003355	0,006243	0,001823
51	0,003627	0,006718	0,002014
52	0,003915	0,007227	0,002231
53	0,004220	0,007773	0,002479
54	0,004545	0,008358	0,002762
55	0,004903	0,008991	0,003089
56	0,005296	0,009669	0,003452
57	0,005720	0,010382	0,003872
58	0,006176	0,011127	0,004350
59	0,006673	0,011917	0,004895
60	0,007219	0,012770	0,005516
61	0,007828	0,013703	0,006223
62	0,008510	0,014724	0,007029
63	0,009277	0,015846	0,007947
64	0,010134	0,017080	0,008993
65	0,011071	0,018399	0,010183
66	0,012102	0,019842	0,011542
67	0,013255	0,021490	0,013087
68	0,014550	0,023388	0,014847
69	0,015988	0,025526	0,016852
70	0,017545	0,027839	0,019135
71	0,019238	0,030313	0,021734
72	0,021121	0,033015	0,024695
73	0,023225	0,035972	0,028066
74	0,025551	0,039191	0,031904
75	0,028051	0,042657	0,036275
76	0,030747	0,046387	0,041252
77	0,033736	0,050443	0,046919
78	0,037070	0,054866	0,053371
79	0,040755	0,059683	0,060718
80	0,044794	0,063961	0,069084
81	0,048986	0,068489	0,078608
82	0,053355	0,073301	0,089453
83	0,057927	0,078438	0,101800
84	0,062732	0,083948	0,115899
85	0,067804	0,089888	0,131865
86	0,073185	0,096327	0,150090
87	0,078921	0,103347	0,170840
88	0,085070	0,111048	0,194465
89	0,091696	0,119555	0,221363
90	0,098882	0,129022	0,251988
91	0,106724	0,139643	0,000000

Idade	IBGE – 2021 Mulheres	IBGE – 2021 Homens	ALVARO VINDAS
92	0,115342	0,151667	0,000000
93	0,124886	0,165416	0,000000
94	0,135543	0,181314	0,000000
95	0,147552	0,199931	0,000000
96	0,161221	0,222042	0,000000
97	0,176955	0,248730	0,000000
98	0,195296	0,281537	0,000000
99	0,216979	0,322704	0,000000
100	0,243028	0,375533	0,000000
101	0,274895	0,444872	0,000000
102	0,314683	0,537402	0,000000
103	0,365487	0,659933	0,000000

Idade	IBGE – 2021 Mulheres	IBGE – 2021 Homens	ALVARO VINDAS
104	0,445801	0,824382	0,000000
105	0,538861	0,951547	0,000000
106	0,661938	0,996961	0,000000
107	0,811089	0,999990	0,000000
108	0,943863	1,000000	0,000000
109	0,995762	1,000000	0,000000
110	0,999981	1,000000	0,000000
111	1,000000	1,000000	0,000000
112	1,000000	1,000000	0,000000
113	1,000000	1,000000	0,000000
114	1,000000	1,000000	0,000000
115	1,000000	1,000000	0,000000